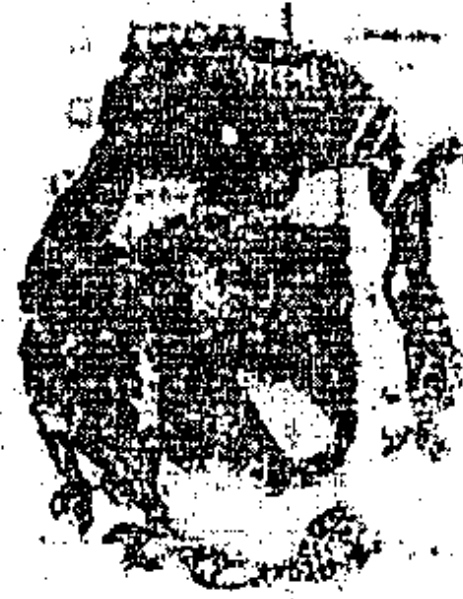




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.909 BELEM — Quinta-feira, 17 de Novembro de 1966

PORTARIA N. 252 — DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar os Drs. Carlos Guimaraes Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública e Domingos Barbosa da Silva, médico Sanitarista, para representarem o Estado do Pará no XVI Congresso Brasileiro de Higiene, a realizar-se em Curitiba, Estado do Paraná, no período de 20 a 27 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 12704)

DECRETO N. 5.281 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
legais, e

Considerando o que dispõe a
Lei n. 5.108, de 21 de setembro
de 1966, publicada no "Diário
Oficial" da União, de 22 de
setembro de 1966, que institui o
Código Nacional de Trânsito;

Considerando o que preceitua
o artigo 7.º da supracitada Lei,
que se refere à composição, em
cada Estado, de um Conselho
Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a
alínea "a" do artigo 7.º da Lei n.
5.108, de 21 de setembro de 1966,
o Tenente Coronel José Magalhães
do Quadro do Estado Maior
da Ativa do Exército, para
Presidente do Conselho Estadual de
Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 11 de novembro de
1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 12705)

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.282 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
legais, e

Considerando o que dispõe a
Lei n. 5.108, de 21 de setembro
de 1966, publicada no "Diário
Oficial" da União, de 22 de
setembro de 1966, que institui o
Código Nacional de Trânsito;

Considerando o que preceitua o
artigo 7.º da supracitada Lei,
que se refere à composição, em

cada Estado, de um Conselho
Estadual de Trânsito.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a
alínea "d" do artigo 7.º da Lei n.
5.108, de 21 de setembro de 1966,
o Coronel Onaldo da Cunha
Rapoza, para membro do Conselho
Estadual de Trânsito, na
qualidade de representante da
repartição estadual de Trânsito.

Dê-se ciência, registre-se e
publique-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 11 de novembro de
1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança
Pública

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 12706)

LEI N. 3.761 — DE 3 DE
NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder
Executivo a abrir o crédito
especial de Cr\$ 40.000, em
favor de Maria de Nazaré
Lemos Celso.

A Assembleia Legislativa do
Estado do Pará estatui e eu
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder
Executivo autorizado a abrir o
crédito especial de quarenta mil
cruzeiros (Cr\$ 40.000), em favor de
Maria de Nazaré Lemos Celso,
destinado ao pagamento do
auxílio-funeral a que tem direito com
o falecimento da ex-funcionária
Maria José Silva Fernandes, ins-
petora de alunos lotada no Co-
legio Estadual "Paes de Carvalho",
falecida a 20 de fevereiro de
1964 e que deixou de receber na
devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito de que trata
o artigo anterior correrá a conta
dos recursos financeiros disponi-
veis do Estado, oriundo do ex-
cesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 3 de novembro de
1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Adriano Vellozo de Castro

Menezes

Secretário de Estado de Finanças

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9938

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	CR\$	PUBLICIDADES	CR\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Continuidade, uma vez	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
ANUAL	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	50	O centímetro por coluna, tem o valor de	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12:30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7:30) às doze e trinta (12:30) horas e no máximo vinte e quatro (24:00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8:00 a 12:30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o encargo, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

LEI N. 3.762 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 633.330, em favor de Teresinha de Jesus de Souza Leão.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 633.330 (seiscientos e trinta e três mil trezentos e trinta cruzeiros), em favor de Teresinha de Jesus de Souza Leão, enfermeira-assistente com exercício na Escola de Enfermagem do Pará, correspondente à gratificação de função de 1/3 dos vencimentos alusivos ao período de abril de 1961 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito especial da que trata o artigo anterior, de acordo com a Lei n. 1.427, de 27/5/57, correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Adriano Vellozo de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) — DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo

com o art. 53, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 291 e seu parágrafo único, 292 e 322 e seu § 2.º da Lei n. 3.653 de 27/11/1966 (Código Judiciário do Estado), o sr. Elmiro Gonçalves Nogueira, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.560.000 (Dez milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

O Governador do Estado:
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no "D. O." n. 20.900 de 1/11/1966.
(G. — Reg. n. 12539)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Rosália Ruth Franco de Castro, ocupante do cargo de Datilógrafo Nível-2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de outubro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Adriano Vellozo de Castro Menezes

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12588)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**(*) — DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 9.º e seus parágrafos 2.º e 3.º, da Lei n. 3759, de 3 de novembro de 1966, o professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, para Membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), com mandato de quatro (4) anos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no "D. O." de 12/11/66.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Lopes de Oliveira, diarista-equiparada do Hospital "Juliano Moreira", 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de setembro a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12232)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Nazaré Franco, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12233)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucila de Lemos Carreira, ocupante do cargo de Visitadora-Sanitária, Nível-5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23/11/944 a 23/11/954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12234)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel de Souza Chagas, ocupante do cargo de Atendente, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3/1/935 a 3/1/965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12235)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elisa Silva de Brito, ocupante do cargo de Professor-Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 14 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12178)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Melo Pereira, ocupante do cargo de Professor-Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 13 de setembro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12177)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Costa Pastana, ocupante do cargo de Professor-Habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 3 de setembro a 1 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12179)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nereyda Raymunda Costa Amaral, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 20 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12180)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Neyes Gaia, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 19 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de outubro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 12328)

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco de Assis Castro, Sinalheiro de 2a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de novembro do corrente ano.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO - RESOLUÇÃO N. 22 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, letra J, da Lei número 1.835 de 24 de dezembro de 1959, e,

Considerando que, de acordo com a exposição feita pela Contadoria, várias verbas constantes do Orçamento vigente do Montepio, apresentam-se insuficientes para atender aos encargos desta Autarquia até o fim do corrente exercício;

Considerando que, em contraposição, há dotações de outras verbas que não foram utilizadas apresentando saldos que podem ser transferidos para outras sem comprometer a normal execução dos serviços desta instituição;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião de 10 de novembro corrente,

RESOLVE:

Art. I — Transferir da dotação de Cr\$ 1.960.000 da Verba 53 Despesas de Administração, Consignação 533 — Serviços de Terceiros, Sub-consignação 533 — 10 — Conservação e Reparação de Bens Móveis a quantia de Cr\$ 1.050.000 para reforço das seguintes Sub-Consignações da mesma Verba:

533—11—Conservação e Reparação de Bens Móveis.....	400.000
533—50—Transporte.....	500.000
533—99—Outros Serviços de Terceiros.....	150.000
	Cr\$ 1.050.000

Art. II — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Estado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(a) Adriano Vellozo de Castro Menezes

Presidente

(Reg. n. 2634 — Dia — 18.11.66)

RESOLUÇÃO N. 23 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, letra J, da lei número 1.835 de 24 de dezembro de 1959, e,

Considerando que, a Resolução número 7, de 18 de abril de 1966, em seu Artigo 9, Parágrafo 10., manda incluir no valor do Empréstimo Hipotecário, importância necessária às despesas de Imposto de Transmissão, de Escritura de Registro e outras, para ressarcimento parcelado pelo Mutuário, conjuntamente com a amortização do Empréstimo Hipotecário;

Considerando a deliberação do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 10 de novembro corrente,

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito suplementar e Quarenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 40.000.000) para reforço da dotação de Duzentos Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 200.000.000) constante da Resolução número 7, de 18 de abril de 1966.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata este artigo destina-se a fazer face às des-

pesas de Imposto de Transmissão, de Escritura, de Registro e outras das operações de Empréstimo Hipotecário de que trata a Resolução citada.

Art. 20. — O crédito suplementar definido no artigo 10. correrá à conta dos recursos oriundos do excesso de Arrecadação.

Art. 30. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão Oficial do Estado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(a) Adriano Velozo de Castro Menezes

Presidente

(Reg. n. 2634 — Dia — 18.11.66).

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A. — RODOBRAS

ORDEM DE SERVIÇO N. 166/CTAP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06110/66-CTAP e,

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 20., da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Francisco José Ferreira Magalhães, Manoel Trindade Medeiros, José Magno de Almeida, Ernestino Armando Corrêa, Antonio Cordeiro Modesto, Braçais, Aurélio Furtado dos Santos, Antonio Moreira Alves, João da Batista Monteiro Chagas, Antonio Pinto da Silva, Operários de Carpintaria, lotados e com efetivo exercício na Sede o pagamento de (89.00, 21.00, 22.00, 23.00, 09/12, 34.00, 70.00, 43.00, 50.00) horas extras, às bases de Cr\$ 380 para os 5 (cinco) primeiros, Cr\$ 630 para o 6o, 7o, 8o e 9o, nos totais respectivos de (Cr\$ 33.820, Cr\$ 7.980, Cr\$ 8.360, Cr\$ 8.740, Cr\$ 3.610, Cr\$ 21.420, Cr\$ 44.100, Cr\$ 27.090 e Cr\$ 31.500), em virtude de serviços executados nesta Sede, durante o mês de outubro p.pdo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 167/CTAP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06177/66-CTAP e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 20., da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Prorrogar até 30 de novembro de 1966, a prestação de serviços extraordinários pelos servidores Roberto Ewerton Gouveia, Auxiliar de Administração, Lauro Montezuma de Vasconcelos, Encarregado de Material, Carlos Ferreira Campos, Auxiliar

de Escritório e José Maria Gomes Brochado, Encarregado de Armazenagem, lotados e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 168/CTAP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06188/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar a Etevaldo Ribeiro Trindade, Operador de Máquina, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Equipe Mecanizada, a partir de 04 de outubro de 1966.

Arbitrar o pagamento da Gratificação mensal, da quantia de Cr\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros), de acordo com a Tabela aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 169/CTAP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06185/66-CTAP, e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 20., da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Francisco Teixeira dos Anjos, Operário de Alvenaria, lotado e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 85 (oitenta e cinco) horas extras, à base de Cr\$ 630 (Seiscentos e trinta cruzeiros), num total de Cr\$ 53.550 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Cruzeiros), por serviços realizados na construção da nova residência dos engenheiros lotados e com efetivo exercício na Sede do 2o. Distrito Rodoviário, no período de 30.09 a 01.10 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

ORDEM DE SERVIÇO N. 170/CTAP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 0619/66-CTAP, e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o., da Consolidação das Leis do Trabalho

RESOLVE:

Autorizar a João Pinheiro de Souza, Eletricista (Mestre, e Epaminondas de Souza Chagas Filho, Contínuo, lotados e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 70 (Setenta) horas extras a cada um dos servidores citados, às bases de Cr\$ 827 (Oitocentos e Vinte e Sete Cruzeiros) para o 1o. e Cr\$ 572 (Quinhentos e Setenta e Dois Cruzeiros) para o 2o., nos totais respectivos de Cr\$ 57.890 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Cruzeiros) e Cr\$ 40.040 (Quarenta Mil e Quarenta Cruzeiros), por serviços realizados nesta Sede no mês de outubro p. pdo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 171/CTAP, DE 09
NOVEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06135/66-CTAP, e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o., da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Teobaldo Medeiros da Silva, Operário de Carpintaria, lotado e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 24 1/2 (Vinte e Quatro e Meia) horas extras, à base de Cr\$ 630 (Seiscentos e Trinta Cruzeiros), num total de Cr\$ 15.435 (Quinze Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Cruzeiros), por serviços executados nesta Sede, nos dias 01, 15, 16 e 22 do mês de outubro p. pdo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 172/CTAP, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06249/66-CTAP,

RESOLVE:

Designar a Osvaldo Moreira Carmona, Rádio-Operador, lotado e com efetivo exercício no Setor de Rádio da C.T.A.P., desta Comissão Especial, para responder pela Chefia do Setor, nos impedimentos eventuais de seu titular Renato Ferreira Lopes, durante o seu período de férias a partir de 05.11 a 02.12. do ano em curso, garantida a percepção de todas as vantagens inerentes ao encargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

**ORDEM DE SERVIÇO N. 173/CTAP, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 05729/66-CTAP, e

Considerando o Artigo número 61, parágrafo 2o., da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Leopoldo Ferreira da Costa, e Edilson Orlando da Silva Costa, Operários de Alvenaria, lotados e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 77 (Setenta e Sete) horas extras, à base de Cr\$ 630 (Seiscentos e Trinta Cruzeiros), num total de Cr\$ 48.510 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dez Cruzeiros), por serviços prestados na construção do Posto Médico do 1o. DR., no período de 14.09. a 08.10. do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 211/CTAP, DE 3 DE
NOVEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06094/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Lauro de Jesus Ramos, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (Cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% (Vinte Por Cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (Sessenta e Hum Mil Cruzeiros), em virtude de realizar viagem para esta Sede, conduzindo o Engenheiro Paulo Barreto, no período de 28.10. a 01 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 212/CTAP, DE 3 DE
NOVEMBRO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06147/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Benedito Benjamim de Souza, e Raimundo Nonato Lopes, ocupantes do emprego de Condutor de Viaturas, para viajarem no trecho Belém-Km 92-Belém e Imperatriz-Belém-Imperatriz, no período de 02 a 16 do corrente, a fim de suprirem de materiais diversos, e 1o. e 2o. Distritos Rodoviários.

Arbitrar o pagamento de 15 (quinze) diárias.

no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 183.000 (Cento e Oitenta e Três Mil Cruzeiros), a cada um dos servidores citados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 213/CTAP DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06146/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Miguel Alfredo Fontelles, Engenheiro Assessor de Estados e Projetos e José Ribamar Gomes Machado, Condutor de Viaturas, lotados e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 2 (duas) diárias para o 1o. e 5 (Cinco) para o 2o. nos valores unitários de Cr\$ 23.100 (Vinte e Três Mil e Cem Cruzeiros) e Cr\$ 13.200 (Treze Mil e Duzentos Cruzeiros), equivalentes a 35% e 20% sobre o salário mínimo do estado de Goiás, nos totais de Cr\$ 46.200 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Cruzeiros) e Cr\$ 66.000 (Sessenta e Seis Mil Cruzeiros) em virtude de viajarem no trecho Belém — Nova Colinas-Belém, nos períodos de 25-26/10 e 25 a 29.10 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 214/CTAP DE 04 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06142/CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico, o pagamento de 5 (Cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 23.100 (Vinte e Três Mil e Cem Cruzeiros), equivalente a 35% (Trinta e Cinco Por Cento) sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás Cr\$ 66.000, num total de Cr\$ 115.500 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Cruzeiros), em virtude de ter viajado com o objetivo de inspecionar os serviços sob jurisdição do 1o. e 2o. Distritos Rodoviários (até Nova Colinas), no período de 25 a 29 do mês p. pto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 215/CTAP DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribui-

ções que lhe são conferidas pela Resolução número 005/66, de 04 de janeiro de 1966

Considerando o constante do Processo número 06166/66-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Benedito da Silva Leite, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, o pagamento de 9 (Nove) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (Doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo neste Estado, num total de Cr\$ 109.800 (Cento e Nove Mil e Oitocentos Cruzeiros), por se haver deslocado no trecho Km. 92-Belém-Km 92, conduzindo engenheiros daquela unidade de campo, nos períodos de 13 a 15/10 e 20 a 25.10.66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Elmir Nobre Saady

Coordenador

(R g. n. 2644 — Dia — 18.11.66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP)

Contrato de Locação de Imóveis que entre si fazem o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) e o Sr. Miguel David Sauma, como a seguir vai declarado:

Aos dez dias do mês de novembro de 1966, na sede do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), sito à Praça da República, Edifício Gualo, 13o. andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), legalmente representado neste ato por seu Secretário Geral, Bacharel Adriano Veloso de Castro Menezes, brasileiro, casado, autoridade competente para empenhar despesas, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, como Contratante, devidamente autorizado pelo Conselho do Desenvolvimento, conforme decisão unânime tomada na sessão realizada no dia 08/11/66, e o Senhor Miguel David Sauma, brasileiro, casado, proprietário, estabelecido à Trav. Marquês de Pombal n. 90, na qualidade de Contratado e perante as duas testemunhas abaixo declaradas e assinadas, as referidas partes convençionam, com fundamento no que dispõe o artigo 11, letra g), da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, que atribui ao Secretário Geral do IDESP a competência para celebrar contratos, o seguinte:

Cláusula Primeira: — O objeto do presente contrato assim fica definido: o Contratado, na qualidade de proprietário dos apartamentos 1.201, ... 1.202, 1.301 e 1.302, do Edifício Gualo, situado à Praça da República n. 780 entrega referidos imóveis em locação ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), observado o que dispõe a respeito a Lei do inquilinato.

Cláusula Segunda: — A execução do contrato e, por conseguinte, de quanto foi previsto na Cláusula Primeira, far-se-á pelo prazo de 6 (seis) meses, contados de 1 de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Cláusula Terceira: — São obrigações do Con-

tratante:

a) o pagamento do aluguel ajustado no presente contrato até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido;

b) o pagamento da taxa de condomínio e rateios que incidirem sobre os apartamentos, durante o prazo de ocupação dos mesmos pelo Contratante, em conformidade com o que ficar estipulado pela Assembléia Geral dos condôminos do Edifício;

c) a entrega dos apartamentos, ao fim da ocupação, em perfeitas condições de conservação e habilitabilidade, notadamente quanto à pintura, pisos, instalações hidráulicas e elétricas;

d) o pagamento das taxas de luz e água que forem devidas às repartições competentes, durante o prazo de locação;

e) o pagamento de todas as despesas porventura decorrentes da legalização do presente contrato;

f) o pagamento do Imposto Predial que for devido à Prefeitura Municipal de Belém, durante o tempo em que venha o Contratante a ocupar o imóvel.

Cláusula Quarta: — São obrigações do Contratado:

a) a entrega dos apartamentos conforme o disposto na Cláusula Primeira;

b) o fornecimento dos recibos dos aluguéis pagos pelo Contratante;

c) o pagamento dos impostos que incidirem sobre os imóveis e que, por lei, sejam de responsabilidade do Locador.

Cláusula Quinta: — Ocorrera a rescisão do contrato em qualquer dos seguintes casos:

a) se o Contratante infringir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira, letras a), b), c) e d);

b) a cessão ou transferência do presente contrato pelo Contratante,

mesmo por mera liberalidade;

c) a arbitrio do IDESP, a mudança do Contratante para outro prédio, com o aviso prévio, ao Contratado, de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: — O valor da locação ora contratada será de hum milhão cento e cinquenta e dois mil cruzeiros (Cr\$. 1.152.000), mensais a partir da vigência do contrato.

Parágrafo único: — No caso do Contratante ocupar os apartamentos de propriedade do Contratado além do tempo fixado pelo presente instrumento o aluguel dos mesmos será reajustado mediante um novo termo de acordo.

Cláusula Sétima: — A despesa decorrente do cumprimento do presente contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento do IDESP, assim classificados:

3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos, tendo sido empenhada, no presente exercício, a quantia de Cr\$. 6.912.000.

Cláusula Oitava: — A celebração deste contrato encontra apoio na Lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966, pois ele se torna indispensável à execução da sua finalidade.

Cláusula Nona: — Em garantia do cumprimento do presente contrato o locador transfere ao locatário, desde logo, a posse dos imóveis, garantia essa julgada suficiente pelo Contratante.

Cláusula Décima: — Para qualquer ação com fundamento neste contrato fica eleito o foro da Comarca de Belém.

Cláusula Décima Primeira: — Foram rigorosamente respeitadas as disposições do direito comum, quer em relação ao Código Civil Brasileiro, que exige agente capaz, objeto lícito e forma prescrita em lei, quer em re-

lação ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, através das imperativas Cláusulas acessórias e essenciais.

Cláusula Décima Segunda: — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Contratante por indenização alguma se o referido Órgão denegar o registro.

E por assim estarem justos e contratados, na presença das testemunhas Luiz Adolfo Fonseca de Azevedo e Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, abaixo assinadas, eu, Maria Izabel Campos Carril, funcionária graduada deste Instituto, lavrei este ato jurídico em Livro próprio, sob o n. 1, folhas 59v. a 61v. com termos de abertura e encerramento e todas as folhas devidamente rubricadas, do qual vão ser extraídas cinco (5) cópias autenticadas para os efeitos legais.

Belém, 10 de novembro de 1966.

Pelo Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, Secretário Geral do IDESP — Locatário e Miguel David Sauma — Locador. Testemunhas: (aa) Luiz Adolfo Fonseca de Azevedo e Raymundo Albuquerque.

(Reg. n. 2639 — Dia 17.12.66)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Concorrência Para Compra de Material

A "Centrais Elétricas do Pará S.A.", CELPA, sociedade de economia mista, sediada em Belém, no Estado do Pará, à Avenida Braz de Aguiar número 478, aceitará ofertas para fornecimento de "cabo de alumínio com alma de aço" ACSR destinado à linha de transmis-

são entre a Hidroelétrica de Curuá-Una e a cidade de Santarém, mediante as seguintes condições:

1 — Bitola de condutor: 1 — Bitola do condutor: 3/0 AWG.

2 — Quantidade: 95 toneladas.

3 — Prazo para recebimento da proposta: Até o dia 9 de dezembro de 1966 às 16 horas.

4 — Condições de pagamento: 20% (vinte por cento) de sinal e o restante contra entrega do material nos almoxarifados da CELPA em Belém.

5 — Prazo para entrega do material: Até o dia 10 de janeiro de 1967.

6 — A CELPA se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor satisfazer os seus interesses, não sendo obrigada a justificar a sua decisão aos que apresentaram as propostas.

7 — Lembramos ser a CELPA isenta de todos os tributos federais, estaduais e municipais, conforme o disposto pelo artigo 27 da Emenda Constitucional número 18, combinado com o artigo 43 da Lei Federal número 4.869, de 1 de dezembro de 1965.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(a) A DIRETORIA. (Reg. n. 2629 — Dias 17 e 18.11.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

EDITAL

Compra de terras

De ordem do Sr. Diretor deste Departamento, faço público que por Antônio Vencção da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra ao Estado uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita à 11a. Comarca de Capanema, 31o. Termo, 31o. Município de Primavera e 79o. Distrito. Com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Quatourú, pelo lado direito com Leonardo da Silva, lado esquerdo com Inez Castelo dos Reis e fundos com o campo do Bem-te-vi. Medindo 200 bracas de frente por 200 ditas de fundos.

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado em Primavera.

Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Terras do Estado do Pará, Belém, 25 de outubro de 1966.

Timbiribá Ribeiro da Cunha
P. Of. Adm.

VISTO:

Maurício Ubirajara Veloso
de Azevedo

Diretor do Departamento
de T.C.R.P.
(Reg. n. 2505 — Dias —
28.10, 8 e 18.11.66).

SECRETARIA DE ES- TADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A T E S T A D O

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amarília Leite Natário Branco, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância. Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 11.648 — Dias
15.10 a 23.11.66).

SECRETARIA DE ES- TADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, OSMA RINA LOBATO DA SILVA, ocupante do cargo de Ser-
vente Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Renato Guillobel", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatu-

rio, com exercício na Secretaria do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de setembro de 1966.

(aa) Lucimar Cordeiro de Almeida, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: Aldo da Costa e Silva, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 11585 — Dias 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/10; 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/11/66)

SECRETARIA DE ES- TADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, OSMA RINA LOBATO DA SILVA, ocupante do cargo de Ser-
vente Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, com exercício no Grupo Escolar "Renato Guillobel", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatu-

tuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de setembro de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida

Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. número 11925 — Dias — 21/10/66 a 6.12.66).

SECRETARIA DE ES- TADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Rodrigues do Carmo, ocupante do cargo de Motorista, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de outubro de

1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, p. Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12378 — De 5/11 a 15/12/66).

J U D I C I A I S

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Sede Social à Rua 28 de Setembro ns. 595/611, no dia 26 de novembro de 1966, às 18 horas a fim de deliberarem, em Assembléia Geral Extraordinária sobre o seguinte:

a) Aumento de capital incluindo incorporação da parcela referente a incentivos fiscais obtidos de acordo com a emenda constitucional n. 18.

b) O que ocorrer.

A Diretoria.

(Reg. n. 2633 — Dias 17, 18 e 19.11.66)

ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI S. A. (OLEICA)

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Pelo presente convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na data de 24.11.66, às dez horas à Travessa Padre Eutíquio, 307, sala 201, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 — Aumento do capital social.

2 — Reforma dos estatutos.

3 — O que ocorrer.

A Diretoria.

(Reg. n. 2642 — Dias 17, 18 e 19.11.66)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Concorrência Pública N. DAE — 12/66

DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União,

dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para a execução de obras e serviços a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D. A. E. — 12/66, apresentadas pelas firmas proponentes, que as subscrivem.

Belém, 12 de outubro de 1966.

EVERALDO SARMANHO

Chefe do Serv. de Expediente e Protocolo do DAE (Continuação) —

CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES "CONSTRAN"

LTD.

Imo. Sr.

Presidente da Comissão da Concorrência Pública

n. 12/66

Belém — Pará

Construções e Transportes CONSTRAN Ltda., firma especializada em terraplanagens, pavimentação, construções civis, hidráulicas, saneamento e grandes estruturas, estabelecida à rua Moreira e Costa, 361 — São Paulo, vem pela presente, apresentar proposta à Concorrência Pública n. 12/66 referente à aquisição de equipamentos, materiais, montagem, assentamento e entrega em pleno funcionamento de : 1) execução do emissário geral e obras correlatas; 2) execução parcial das r/des de es-

gotos sanitários das bacias 1, 2 e 4; 3) remanejamento, limpeza e desobstrução dos coletores da bacia 1, declarando outrossim, o seguinte:

a) Inteira submissão à todas as condições constantes do Edital de Concorrência;

b) Que visitamos e conhecemos suficientemente os locais dos serviços e situação atual, inclusive condições meteorológicas, variação das marés, e os equipamentos oferecidos;

c) Preço para a execução dos serviços:

I — EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO GERAL, INCLUSIVE TUDO O MAIS NECESSÁRIO PARA O LANÇAMENTO FINAL NA BAIA DO GUAJARA — LINHA POR GRAVIDADE:

Item	Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
1	Instalação das diversas obras	verba			150.000.000
2	Execução do emissário em tubos de concreto de ϕ 1.000 e 1.500mm				
2.1	Serviços topográficos				
2.1.1	Reestaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros do caminhamento do emissário, inclusive desenho definitivo a ser apresentado à Fiscalização em papel oalide transparente e duas (2) cópias heliográficas.	m1	3.760	4.184	15.731.840
2.2	Levantamento de pavimentação (inclusive remção à distância de 2 a 20 m).				
2.2.1	Passeio	m2	180	602	108.360
2.2.2	Paralelepípedos	m2	920	693	637.560
2.2.3	Asfalto	m2	80	1.238	99.040
2.3	Limpeza das vias públicas compreendendo capinação, roçagem, demolições, etc.	m2	16.000	674	10.784.000
2.4	Construção de vias de acesso compreendendo o fornecimento de picarra respectivo transporte, carga e descarga, espalhamento, compactação	m3	2.790	11.775	32.852.250
2.5	Escavação				
2.5.1	de 0 a 2m	m3	26.310	4.598	120.973.380
2.5.2	de 2 a 4m	m3	23.150	8.218	190.246.700
2.5.3	de 4 a 6m	m3	9.260	11.486	106.360.360
2.5.4	Acréscimo a ser pago sobre o preço da escavação quando esta for feita com necessidade de esgotamento com bombas.	m3	24.000	8.003	192.072.000
2.6	Escoramento				
2.6.1	Escoramento comum descontínuo com o emprego de tábuas de 1" x 8", longarinas e estronças, inclusive retirada posteriormente do madeiramento	m2	300	5.285	1.585.500
2.6.2	Escoramento contínuo com o emprego de 1" x 8", longarinas e estronças, inclusive retirada posteriormente da madeira.	m2	3.800	8.229	31.270.200
2.6.3	Escoramento contínuo, com o emprego de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,08 x 0,16m e es-				

2.6.4	troncas de ϕ 0,16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento.	m2	17.700	8.455	149.653.500
2.6.5	Escoramento descontínuo com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06m x 0,16m e estroncas de ϕ 0,16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento.	m2	10.340	5.058	52.299.720
2.7	Escoramento contínuo especial com pranchas de maçaranduba, macho e fêmea, de 0,15m x 0,05m, longarinas de 0,08m x 0,18m e estroncas de ϕ 0,20m, inclusive retirada posterior do madeiramento.	m2	2.000	14.933	29.866.000
2.8	Estaqueamento com estacas de maçaranduba de 8" x 8".	m1	17.000	12.342	209.814.000
2.8.1	Lastro				
2.8.2	Fornecimento e colocação de pedra preta tipo "PARA", britada, tamanho n. 4	m3	13.000	26.572	345.436.000
2.8.3	Lastro de concreto simples com 200kg de cimento por m3 de concreto, areia, pedra preta britada.	m3	500	89.150	44.575.000
2.9	Lastro de concreto com 250 kg. de cimento por m3 de concreto, areia e seixos.	m3	1.800	97.928	176.270.400
2.9.1	Ferro cortado, dobrado, colocado e amarrado.				
2.9.2	$\phi = 1/4"$	kg	6.000	1.298	7.788.000
2.9.3	$\phi = 5/16"$	kg	3.000	1.282	3.846.000
2.9.4	$\phi = 3/8"$	kg	12.800	1.282	16.409.600
2.10	$\phi = 1/2"$	kg	5.000	1.254	6.270.000
2.10.1	Fôrmas				
2.11	Para o lastro	m1	4.930	3.054	15.056.220
2.11.1	Execução de tubos para o Emissário por gravidade.				
2.11.2	Execução completa de tubos de concreto armado com ϕ 1.500mm compreendendo concreto, ferragens, pintura, etc.	m1	2.775	341.261	946.999.275
2.12	Idem, idem, tubos de ϕ 1.000mm.	m1	560	194.106	108.699.360
2.12.1	Transporte				
2.12.2	Transporte por caminhão de terra escavada, inclusive carga.	m3	1.500	7.212	10.818.000
2.12.2.1	Transporte por caminhão de tubulações de concreto armado, do depósito de fabricação para o canteiro de serviço da firma à beira da vala, inclusive eventual quebra.				
2.12.2.2	Tubos de $\phi = 1.500$ mm	m1	3.000	10.625	31.875.000
2.13	Tubos de $\phi = 1.000$ mm	m1	560	7.750	4.340.000
2.13.1	Assentamento da tubulação de concreto armado, inclusive confecção de juntas, testes, etc.				
2.13.2	Tubos de $\phi = 1.500$ mm	m1	3.000	17.194	51.582.000
2.14	Tubos de $\phi = 1.000$ mm	m1	560	11.609	6.501.040
2.15	Reenchimento apilado das valas	m3	58.720	1.383	81.503.360
2.16	Execução da caixa especial de despejo no cruzamento da avenida 15 de Agosto com a Av. Marechal Hermes, compreendendo fôrmas, concreto, ferro, degraus, desfôrma e revestimento, inclusive chapisco.	total			1.878.783
2.17	Execução da travessia do Canal do Reduto, compreendendo concreto, ferro, degraus, desfôrmas e revestimentos, inclusive chapiscos.	total			8.963.410
2.18	Execução da travessia do Igarapé das Armas compreendendo concreto, fôrmas, desfôrmas, ferro, degraus e revestimentos inclusive chapiscos.	total			54.446.528
2.18.1	Poços de inspeção				
2.18.2	Parte fixa, inclusive degraus-balcão	unid	41	2.226.649	91.292.609
2.18.2	Parte variável, inclusive degraus-chaminé executado em concreto armado, revestimento com argamassa de cimento e				

	areia, inclusive chapisco, tudo internamente.	m1	100	108.024	10.802.400
2.19	Tampões.				
2.19.1	Tipo — 1	unid	3	210.128	630.384
2.19.2	Tipo — 2	unid	11	143.910	1.583.010
2.19.3	Tipo — 3	unid	8	147.873	1.182.984
2.19.4	Tipo — 4	unid	19	113.808	2.162.352
3.	Estação de Bombeamento final.				
3.1	Limpeza do terreno compreendendo capinação, roçagem, demolição, etc	total		verba	674.310
3.2	Execução da camada impermeabilizadora do prédio da Estação de Bombeamento final	m3	50	247.807	12.390.350
3.3	Estaqueamento com estacas de concreto	m1	250	30.066	7.516.500
3.4	Concreto armado				
3.4.1	Fôrmas	m2	770	5.779	4.449.830
3.4.2	Ferro cortado, dobrado, colocado e amarrado				
3.4.2.1	$\phi = 3/16''$	kg	670	1.263	846.210
3.4.2.2	$\phi = 1/4''$	kg	1.130	1.208	1.531.640
3.4.2.3	$\phi = 3/8''$	kg	570	1.282	730.740
3.4.2.4	$\phi = 1/2''$	kg	4.850	1.254	6.081.900
3.4.2.5	$\phi = 5/8''$	kg	1.510	1.122	1.694.220
3.4.3	Lançamento	m3	74	14.440	1.068.560
3.5	Alvenaria				
3.5.1	Com tijolos de 0,20 m de espessura	m2	420	11.864	4.982.880
3.5.2	Com tijolos de 0,15m de espessura	m2	220	8.028	1.766.160
3.6	Telhado, estrutura e cobertura	m2	220	25.950	5.709.000
3.7	Esquadrias.				
3.7.1	De enrolar	m2	11	43.293	476.278
3.7.2	Metálicas	m2	95	88.494	8.406.930
3.7.3	De madeira	m2	35	36.538	1.278.830
3.8	Revestimentos				
3.8.1	Externo	m2	600	5.815	3.489.000
3.8.2	Interno	m2	780	3.780	2.948.400
3.8.3	Azulejos	m2	275	23.267	6.398.425
3.8.4	Cerâmica	m2	340	22.060	7.500.400
3.8.5	Tacos	m2	10	11.419	114.190
3.9	Instalações:				
3.9.1	Elétrica	total			120.358.767
3.9.2	Hidráulica	total			389.875.389
3.10	Louçaria	total			508.646
3.11	Pintura:				
3.11.1	Ciação	m2	90	856	77.040
3.11.2	Óleo	m2	165	2.439	402.435
3.11.3	Aquarela	m2	500	1.629	814.500
3.11.4	Verniz	m2	30	1.849	55.470
3.12	Serviços diversos:				
3.12.1	Passaios	m2	70	6.203	434.210
3.12.2	Balcão	total			1.124.471
3.12.3	Calhas	m1	110	11.675	1.284.250
3.12.4	Gradis para a sub-estação, casa de bombas, etc.	total			468.643
3.12.5	Cortinas	m1	140	172.332	24.126.480
4.	Lançamento final				
4.1	Construção da caixa zero, calhas, medidoras PARSHALL, etc. compreendendo escavação, reaterro, concreto armado — gradis, revestimento, pintura, esgotos, etc.	total			20.968.134
4.2	Assentamento da tubulação de $\phi = 800$ mm				
4.2.1	Trecho em terra.				
4.2.1.1	Levantamento da pavimentação em areia, asfalto ou concreto base de picarra ou paralelepípedo	m2	15	12.238	18.570
4.2.1.2	Escavação de 2 a 4m	m3	11.200	8.218	92.041.600
4.2.1.3	Construções de blocos de 250 kg/m3, seixos e areia	m3	10	225.684	2.256.840
4.2.1.4	Assentamento da tubulação inclusive limpeza do terreno, juntas, e transporte	m1	175	226.762	39.676.350
4.2.1.5	Recomposição da pavimentação:	m2	15	18.786	281.790

4.2.1.6	Escoramento contínuo com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,16m x 0,16m e estroncas de 0,16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento:	m2	800	8.455	6.764.000
4.2.1.7	Escoramento comum contínuo com o emprêgo de tábuas de 1" x 8" longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento:	m2	800	8.229	6.583.200
4.2.1.8	Estaqueamento com estacas de maçaranduba de 8" x 8"	m1	900	12.342	11.107.800
4.2.1.9	Lastro				
4.2.1.9.1	Fornecimento e colocação de pedra preta tipo "PARA" britada, tamanho n. 4:	m3	36	26.572	956.592
4.2.1.9.2	Lastro de concreto com 250 kg/m3 — areia e seixos:	m3	36	97.928	3.525.408
4.2.1.9.3	Ferro cortado, colocado e amarrado:	kg	540	1.282	692.280
4.2.1.9.3.1	$\phi = 3/8"$	kg	360	1.298	467.280
4.2.1.9.3.2	$\phi = 1/4"$	kg	400	3.054	1.221.600
4.2.1.9.4	Fôrmas para lastro	m1	400	1.388	15.545.600
4.2.2	Reenchimento apiloado das valas	m3	11.200		
4.2.3	Serviços topográficos compreendendo o reestaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros do caminhamento do lançamento, apresentado à Fiscalização em papel azul, transparente e duas (2) cópias heliográficas:	m1	200	4.184	836.800
4.3	Trêcho sub-aquático				
4.3.1	Dragagem para o assentamento da tubulação sub-aquática	total			36.053.640
4.3.2	Assentamento da tubulação sub-aquática, inclusive confecção das juntas, reparos no revestimento, ancoragem por blocos de concreto, transporte:	m1	125	777.517	97.189.625
4.3.3	Execução da peça da extremidade, transporte, assentamento, ancoragem, etc.	total			7.009.100
5	Extravazor				
5.1	Levantamento da pavimentação, inclusive remoção a distância de 2 a 20m de areia-asfalto ou concreto sobre base de picarra ou paralelepípedo:	m2	40	1.238	49.520
5.2	Escavação de 2 a 4m de profundidade:	m3	1.800	8.218	14.792.400
5.3	Escoramento contínuo com o emprêgo de pranchas de maçaranduba, de 0,16m x 0,027m, longarinas de 0,06 x 0,16m e estroncas do madeiramento:	m2	800	8.455	6.764.000
5.4	Escoramento comum contínuo com o emprêgo de tábuas de 1" x 8" longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento:	m2	800	8.229	6.583.200
5.5	Estaqueamento com estacas de maçaranduba de 8" x 8":	m1	900	12.342	11.107.800
5.6	Lastro				
5.6.1	Fornecimento e colocação de pedra preta tipo "PARA", britada, tamanho n. 4:	m3	36	26.572	956.592
5.6.2	Lastro de concreto com 250 kg/m3, areia e seixos:	m3	36	97.928	3.525.408
5.6.3	Ferro cortado, colocado e amarrado:	kg	540	1.282	692.280
5.6.3.1	$\phi = 3/8"$	kg	360	1.298	467.280
5.6.3.2	$\phi = 1/4"$	kg	400	3.054	1.221.600
5.6.4	Fôrmas para o lastro	m1	400	1.388	15.545.600
5.6.5	Execução de tubos de concreto armado com $\phi = 1.200$ mm compreendendo, concreto, ferragem, pintura, etc.	m1	200	294.910	58.982.000
5.6.6	Transporte, carga e descarga da tubulação de concreto, do depósito de fabricação para o canteiro de serviço à beira da vala, inclusive eventual quebra	m1	200	9.114	1.822.800
5.6.7	Assentamento da tubulação compreendendo a execução das juntas, vias de acesso, limpeza do local, etc:	m1	200	40.363	8.072.600

5.6.8	Ancoragem da tubulação com blocos de concreto com 250 kg/m ³ , cimento e areia	m ³	50	225.684	11.284.200
5.6.9	Reenchimento apiloado das valas	m ³	1.800	1.388	2.498.400
5.6.10	Serviços topográficos compreendendo o reestaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros de caminhamento do extrator, inclusive desenho definitivo do projeto e a ser apresentado à Fiscalização, em papel ozalide, transparente, e duas (2) cópias heliográficas	m1	200	2.144	428.800
5.6.11	Recomposição da pavimentação	m2	40	18.786	751.440
6.	PREÇO GLOBAL PARA OS SERVIÇOS ACIMA	TOTAL			4.369.047.703

OBSERVAÇÕES: — No preço global para os serviços acima já estão computados o fornecimento e montagem dos equipamentos e da sub-estação.

— Sub-estação e montagem no item 3.9.1 — instalação elétrica.

— Equipamento e montagem no item 3.9.2 — instalação hidráulica.

NOTA: — Ao preço global para os serviços acima deverão ser acrescentados os seguintes preços sobre o preço de execução de tubulação:

1) Devido ao imposto de 7,2% que incide sobre a tubulação:

φ 1.500 mm	68.183.950
φ 1.000 mm	7.826.353

TOTAL Cr\$ 76.010.303

2) Devido à travessas que deverão ser colocadas para apoio das tubulações:

φ 1.500 mm	37.879.971
φ 1.000 mm	2.359.280

TOTAL Cr\$ 40.238.251

3) Devido ao triturador conforme proposta anexa (Aquisição pelo próprio D.A.E.) Cr\$ 19.140.000.

A) Preço Global dos serviços especificados anteriormente aos 1, 2 e 3: Cr\$ 4.369.047.703.

PREÇO GERAL GLOBAL:

A + item 1 + item 2 + item 3: ... Cr\$ 4.504.437.262

(Quatro bilhões quinhentos e quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e dois cruzeiros).

São Paulo, 7 de Outubro de 1966.

(a) Olacyr Moraes.

(a) Assinatura ilegível.

B — FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A ELEVATORIA FINAL, SUB-ESTACAO, Etc

1 — Preço global para o fornecimento de todos os equipamentos compreendendo grades mecânicas, exaustor, grupos motor-bomba, comportas, válvulas, tubulações, conexões, insuflador, transformadores, cabos, isoladores, seccionadores, chaves, reestados, ponte rolante, medidor "PARSHALL", miudezas diversas, etc., conforme relação anexa.

PREÇO TOTAL Cr\$ 400.502.356.

(quatrocentos milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros).

C — MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.

PREÇO TOTAL Cr\$ 109.671.800. — (cento e nove milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos cruzeiros).

NOTA: — Estas quantias já estão incluídas no item 3.9.1 e 3.9.2 da parte A, item 3, Estação de Bombeamento Final.

São Paulo, 7 de outubro de 1966.

(a) Olacyr Moraes.

(a) Assinatura ilegível.

ESTACAO ELEVATORIA N. 5

Item	Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
1.2	Construção Civil:				
1.2.1	Limpeza do terreno, compreendendo capinação, roçagem, demolição, etc.:	m2	289	647	186.983
1.2.2	Escavação				
1.2.2.1	de 0 a 2 m	m3	578	4.598	2.657.644
1.2.2.2	de 2 a 4 m	m3	578	8.218	4.750.004
1.2.2.3	de 4 a 6 m	m3	578	11.486	6.638.908
1.2.2.4	de 6 a 8 m	m3	433,5	16.472	7.140.612
1.2.3	Execução da camada impermeabilizadora do prédio da estação	m3	350	247.807	867.325
1.2.4	Alvenaria				
1.2.4.1	com tijolos de 0,20m. de espessura:	m2	114,0	11.864	1.352.496
1.2.4.2	com tijolos de 0,15. de espessura:	m2	63	8.028	505.704
1.2.5	Telhado, estrutura e cobertura	m2	255	25.950	6.617.250
1.2.6	Esquadrias				
1.2.6.1	de engradar	m2	22	43.298	952.556
1.2.6.2	metálica	m2	490	88.401	4.336.206
1.2.6.3	de madeira	m2	8	36.536	292.304
1.2.7	Chapiscos (1:3)				
1.2.7.1	material	m3	9	65.939	593.451
1.2.7.2	aplicação	m3	1.286	377	484.822

1.2.8	Revestimentos				
1.2.8.1	De rebôco e embôco de cimento e areia (1:3) c/ impermeabilizante.	m3	14	109.589	1.534.246
		m2	643	737	423.891
1.2.8.1.1	Aplicação	m2			
1.2.8.2	Da face inferior do poço de sucção com argamassa de cimento e areia	m3	374	53.444	199.880
		m2	170	737	125.290
1.2.8.2.1	aplicação				
1.2.8.3	Embôco e rebôco:				
	externo	m2	238,0	5.815	1.383.970
	interno	m2	669,6	3.780	2.531.088
1.2.8.4	Azulejos	m2	214,0	23.267	4.979.138
1.2.8.5	cerâmica	m2	431,2	22.060	9.512.272
1.2.9.6	Tacos	m2	8,2	11.419	93.637
1.2.9.7	Instalação hidráulica, material e mão de obra (relação anexa), ...	total			2.165.467
1.2.10	Instalação elétrica completa, material e mão de obra (relação anexa)	total			105.285.725
1.2.11	Louçaria, material e mão de obra (relação anexa)	total			220.601
1.2.12	Pintura, material e mão de obra:				
	calção	m2	257,6	850	306.105
	óleo	m2	221,7	2.439	539.639
	aquarela	m2	263,3	1.629	591.815
	grafite	m2	227,7	1.752	398.930
1.2.13	Serviços diversos:				
	passaios	m2	36,2	6.203	224.549
	gradis	m2	87,1	7.100	618.410

SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS ACIMA Cr\$ 168.510.978
 10% de administração s/material do item "1.2.11" Cr\$ 5.979.972

SUB-TOTAL Cr\$ 174.490.950

ALTERNATIVAS

1.2.15 Projeto estrutural — Solução Byngton
1a. Alternativa

1.2.15.1	Estaqueamento com estacas de concreto	m1	440	30.066	13.229.040
1.2.15.2	concreto armado	m3	53	114.189	6.052.017
1.2.15.3	concreto ciclópico	m3	930	107.441	99.920.130
1.2.15.4	Fôrmas	m2	1.730	5.779	9.997.670
1.2.15.5	Ferros (cortado, dobrado, colocado e amarrado):				
	φ 3/16"	kg	800	1.263	1.010.400
	φ 1/4"	kg	850	1.298	1.103.300
	φ 1/2"	kg	3.900	1.254	4.890.600
	φ 5/8"	kg	3.000	1.122	3.366.000
	φ 3/4" (CA 37)	kg	6.000	1.402	8.412.000

SUB-TOTAL dos serviços da 1a. alternativa Cr\$ 147.981.157

1.2.6 Projeto estrutural, solução com aba (2a. alternativa).

1.2.16.1	Volume de concreto armado	m3	350	114.189	39.966.150
1.2.16.2	Volume de concreto ciclópico	m3	170	107.441	18.264.970
1.2.16.3	Fôrmas	m2	1.860	5.779	10.748.940
1.2.16.4	Ferro (cortado, dobrado, colocado e amarrado):				
	CA 37 — 3/16"	kg	2.000	1.263	2.526.000
	CA 37 — 1/4"	kg	3.000	1.298	3.867.000
	CA 37 — 5/16"	kg	2.000	1.254	2.564.000
	CA 50 — 3/8"	kg	5.000	1.463	7.315.000
	CA 50 — 1/2"	kg	10.000	1.436	14.360.000
	CAT 50 — 5/8"	kg	8.000	1.478	11.824.000
	CAT 50 — 3/4"	kg	5.000	1.402	7.010.000

SUB-TOTAL dos serviços da 2a. Alternativa Cr\$ 118.446.060

1.2.17 Preço global para os serviços de construção civil da estação Elevatória 3.

1.2.17.1	1a. Alternativa	total			322.472.107
1.2.17.2	2a. Alternativa	total			292.937.010
1.2.18	Fornecimento e montagem dos equipamentos da estalação elevatório n. 3				226.861.018

1.2.18.1	Triturador conforme proposta anexa aquisição pelo próprio D.A.E.	19.140.000
1.2.19	Transporte do sub-total da 1a. Alternativa (item 1.2.17.1)	322.472.107
1.2.19.1	Preço global para execução da elevatória n. 3 pela 1a. Alternativa	568.473.125
	(Quinhentos e sessenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e três mil e cento e vinte e cinco cruzeiros).	
1.2.20	Transporte do sub-total da 2a. Alternativa (item 1.2.17.2)	292.937.010
1.2.20.1	Preço Global para a execução da Elevatória pela 2a. Alternativa	538.938.028
	(Quinhentos e trinta e oito milhões e novecientos e trinta e oito mil e vinte e cinco cruzeiros).	

São Paulo, 7 de outubro de 1966.

(a) Olacyr Moraes.

(a) ASSINATURA ILEGÍVEL.

II — ALTERNATIVA

Execução do emissário geral, inclusive tudo o mais necessário para o lançamento final — linha por recalque:

Execução de 560 metros de emissário por gravidade em tubos de concreto, ϕ 1.000mm de 2,00 metros de comprimento, de cargas de ruptura variando entre 6.000 e 10.000 kg/ml, a ser executado entre a Caixa Especial e Estação Elevatória n. 3.

Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
Levantamento de pavimentação (verba)				1.055.519
Reposição de pavimentação (verba)				18.152.536
Escavação de 0 a 2m	m3	1.705,20	4.598	7.840.510
Escavação de 2 a 4m	m3	1.554,94	8.218	12.778.497
Presença D'água	m3	2.608,00	8.003	20.871.824
Escoramento contínuo especial	m2	4.246,88	14.933	63.418.659
Lastro de pedra	m3	59,68	26.572	1.585.817
Concreto 250	m3	136,42	97.928	13.359.338
Fôrmas para laje e berço	m1	568,40	3.054	1.735.894
Ferro ϕ 3/8"	kg	3.819,65	1.282	4.896.791
Ferro ϕ 1/4"	kg	3.273,98	1.298	4.249.626
Transporte por caminhão de terra escavada, inclusive carga	m3	162,00	7.202	1.166.724
Transporte de tubo ϕ 1.000mm	m1	568,40	7.750	4.405.100
Assentamento de tubo ϕ 1.000mm	m1	568,40	11.609	6.598.556
Fornecimento de tubos de concreto				
Tetra ϕ 1.000mm x 2,00 m =				
6.000 kg/ml — m1. 108 x	=	12.009.384		
8.000 kg/ml — m1. 217 x	=	25.483.612		
9.000 kg/ml — m1. 165 x	=	21.260.415		
10.000 kg/ml — m1. 70 x	=	10.599.470		
				69.352.881
Reenchimento e apiloamento de valas	m3	3.098,14	1.388	4.300.218
Poços	Un.	8,00	2.226.649	17.813.192
Chaminé	Un.	9,22	108.024	995.981
Projeto e Reestaqueamento	m1.	568,40	4.184	2.378.186
				257.055.849

Alternativa para execução do Emissário de recalque, na extensão de 2.998 metros, no trecho entre Estação Elevatória n. 3 e Estação de bombeamento final.

RELAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS COMUNS, AS VARIAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO NO EMISSÁRIO DE ESGOTOS — LINHA DE RECALQUE.

Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
Levantamento de Pavimentação (Verba)				844.960
Reposição de Pavimentação (Verba)				11.770.660
Escavação (0 a 2)	m3	12.411,72	4.598	57.069.089
Presença D'água	m3	8.077,14	8.003	64.641.351
Escoramento contínuo especial	m2	3.276,00	14.933	48.920.508
Transporte de terra	m3	2.368,00	7.202	17.054.336
Reenchimento	m3	10.043,72	1.388	13.940.683
Poços de inspeção	un.	10	2.226.649	22.266.490
Reestaqueamento, nivelamento e projeto	m1	2.998,00	4.184	12.543.632
				SUB-TOTAL (1)
				249.051.709

DIQUE

Limpeza e demolição	m2	9.782,50	674	6.593.405
Transporte e aterro de picarra	m3	16.073,70	11.775	118.617.817

SUB-TOTAL (2) 125.211.222

1a. ALTERNATIVA

TRANSPORTE DO SUB-TOTAL (1) + (2) 374.262.931

A — Tubo de aço φ 1,06				
A.1 — Transporte	m1	2.998,00	7.750	23.234.500
A.2 — Assentamento	m1	2.998,00	69.485	208.316.030
A.3 — Fornecimento	m1	2.998,00	217.331	651.558.338

TOTAL DA 1a. ALTERNATIVA 1.257.371.799

2a. ALTERNATIVA

TRANSPORTE DO SUB-TOTAL (1) + (2) 374.262.931

B — Tubo de concreto φ 1,00 — Lock Joint				
B.1 — Transporte	m1	2.998,00	7.750	23.234.500
B.2 — Assentamento	m1	2.998,00	30.394	91.133.712
B.3 — Fornecimento	m1	2.998,00	194.106	581.929.783

TOTAL DA 2a. ALTERNATIVA 1.070.560.931

3a. ALTERNATIVA

TRANSPORTE DO SUB-TOTAL (1) + (2) Cr\$ 374.262.931

C — Tubos de Aço e concreto, Lock Joint				
C.1 — Transporte				
C.1.1 Aço φ 1,06	m1	910	7.750	7.052.500
C.1.2 Concreto 1,00	m1	2.082	7.750	16.135.500
C.2 — Assentamento				
C.2.1 Tubo de aço φ 1,06	m1	910	69.485	63.231.350
C.2.2 Tubo de concreto φ 1,00	m1	2.082	30.394	63.280.303
C.3 — Fornecimento				
C.3.1 Tubo de aço φ 1,06	m1	910	217.331	197.771.210
C.3.2 Tubo de concreto φ 1,00	m1	2.082	194.106	404.128.692

TOTAL DA 3a. ALTERNATIVA 1.125.862.491

EMISSÁRIO — RECALQUE

I — EMISSÁRIO				
560 metros			257.055.849	
II — SERVIÇOS DO EMISSÁRIO				
2.998 metros				
VARIANTES				
a) 1a. alternativa em tubos de aço.				
Prazo 12 meses			1.257.371.799	1.514.427.648
b) 2a. alternativa em tubos de concreto φ 1,00.				
Prazo 16 meses			1.070.560.931	1.327.616.780
c) 3a. alternativa em tubos de aço e concreto.				
Prazo 12 meses			1.125.862.491	1.382.918.340

II — ALTERNATIVA

Execução do Emissário Geral, inclusive tudo o mais necessário para o lançamento final — linha por recalque.

It. e m.	Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
230	Quantidade de serviços para o Coletor Interceptor da Baía				
240	Retirada da pavimentação				
241	passoio	m2	20	602	12.040
242	asfalto areia ou concreto sobre base de paralelepípedos ou picarra	m2	150	1.238	185.700
243	Limpeza das vias públicas compreendendo capinação, roçagem, demolições etc.	m2	26.000	674	17.524.000

2.3	Construção de vias de acesso compreendendo o fornecimento de picarra respectivos transportes carga, descarga, espalhamento, compactação, etc :	m3	2.500	11.775	29.437.500
2.4	Escavação.				
2.4.1	De 0 a 2m de profundidade.	m3	330	4.593	1.517.340
2.4.2	De 2 a 4m de profundidade.	m3	4.770	8.218	39.199.860
2.4.3	De 4 a 6m de profundidade.	m3	1.890	11.486	21.708.540
2.4.4	Acréscimo a ser pago sobre o preço da escavação quando esta for feita com necessidade de esgotamento com bombas	m3	4.000	8.003	16.012.000
2.5	Serviços topográficos com o reestaqueamento e nivelamento de 10 em 10 metros do caminhamento dos coletores, inclusive desenho definitivo do projeto a ser apresentado à Fiscalização em papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas :	m1	2.680	2.144	5.745.920
2.6	Escoramento :				
2.6.1	Escoramento comum descontínuo com o emprêgo de tábuas de 1"x8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	3.000	5.235	15.855.000
2.6.2	Escoramento comum contínuo com o emprêgo de tábuas de 1"x8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	6.000	8.229	49.374.000
2.6.3	Escoramento contínuo, com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0.16mx 0,027m longarinas de 0,06m x 0,16m e estronca de 0.16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	1.000	8.455	8.455.000
2.6.4	Escoramento descontínuo com o emprêgo de pranchas de maçaranduba de 0.16m x 0,027m longarinas de 0,06m x 0,16m e estroncas de 0.16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	1.000	5.058	5.058.000
2.6.5	Estaqueamento com estacas de maçaranduba de 8" x 8" :	m1	4.000	12.342	49.368.000
2.7	Lastro				
2.7.1	Fornecimento e colocação de pedra preta tipo "PARA" britada, tamanho n. 4 : ...	m3	140	26.572	3.720.080
2.7.2	Lastro de concreto simples com 200 kg. de cimento por m3 de concreto areia e pedra preta britada.	m3	280	39.150	24.962.000
2.8	Ferro cortado, dobrado, colocado e amarrado :				
2.8.1	φ = 1/4"	kg	3.000	1.298	3.894.000
2.8.2	φ = 3/8"	kg	5.000	1.282	6.410.000
2.9	Fôrmas para o lastro :	m1	5.360	3.054	16.369.440
2.11	Transporte :				
2.11.1	Transporte por caminhão de terra escavada, inclusive carga e descarga :	m3	1.000	7.212	7.212.000
2.13	Reenchimento e apiloado de valas	m3	6.990	1.388	9.702.120
2.14	Execução da travessia do canal das Armas com tubos protegidos com concreto	total			11.626.490
2.15	Poços de Inspeção :				
2.15.1	em concreto.				
2.15.1.1	parte fixa : balão	unid.	44	429.020	18.876.880
2.15.1.2	parte variável : chaminé	m1	58	108.024	6.265.392
2.15.2	Em alvenaria				
2.15.2.1	parte fixa : balão	unid.	44	337.826	14.864.344
2.15.2.2	parte variável	m1	58	44.219	2.564.702
2.16	Tampões				
2.16.1	Tipo 1	unid.	4	210.128	840.512
2.16.2	Tipo 2	unid.	6	143.910	863.460
2.16.3	Tipo 4	unid.	34	113.808	3.869.472
2.17	Recomposição de pavimentação :				
2.17.1	passelos	m2	20	6.203	124.060

2.17.2	asfalto	m2	150	18.786	2.817.900
	diferença no produto do item "2.4.4."			Cr\$	16.000.000
	SUB-TOTAL			Cr\$	410.435.752

Item	Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
1a. ALTERNATIVA					
	Transporte do Sub-Total				410.435.752
2.10	Fornecimento de tubos:				
2.10.1	Cimento amianto:				
2.10.1.1	φ = 300mm	m1	728	27.427	19.966.856
2.10.1.2	φ = 500mm	m1	1.952	56.787	110.848.224
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	34.353	10.924.254
2.11.2	Transporte por caminhão de tubulações do depósito para o canteiro de serviço da firma à beira da vala, inclusive eventual.				
2.11.2.1	Cimento amianto:				
2.11.2.1.1	φ = 300mm	m1	728	1.636	1.191.008
2.11.2.1.2	φ = 500mm	m1	1.952	3.415	6.666.080
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	3.415	1.085.970
2.12	Assentamento da tubulação inclusive confecção de juntas, testes, etc:				
2.12.A	Cimento amianto:				
	φ = 300mm	m1	728	2.202	1.603.056
	φ = 500mm	m1	1.952	3.167	6.181.984
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	6.115	1.994.570
	TOTAL DA 1a. ALTERNATIVA				570.847.754
2a. ALTERNATIVA					
	Transporte do Sub-Total				410.435.752
2.10	Fornecimento de tubos:				
2.10.2.1	Manilha de barro:				
	φ = 300mm	m1	728	24.975	18.181.800
2.10.2.2	Cimento amianto:				
	φ = 500mm	m1	1.952	56.787	110.848.224
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	34.353	10.924.254
2.11.2	Transporte por caminhão de tubulações do depósito para o canteiro de serviço da firma à beira da vala, inclusive eventual:				
2.11.2.2.1	manilha de barro:				
	φ = 300mm	m1	728	1.636	1.191.008
2.11.2.2.2	cimento amianto:				
	φ = 500mm	m1	1.952	3.415	6.666.080
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	3.415	1.085.970
2.12	Assentamento da tubulação inclusive confecção de juntas, testes, etc:				
2.12.B	Manilha de barro:				
	φ = 300mm	m1	728	4.361	3.174.808
	Cimento amianto:				
	φ = 500mm	m1	1.952	3.167	6.181.984
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	6.115	1.944.570
	TOTAL DA 2a. ALTERNATIVA				570.634.450
3a. ALTERNATIVA					
	Transporte do Sub-Total				410.435.752
2.10	Fornecimento de tubos:				
2.10.3	Concreto:				
2.10.3.1	φ = 300mm	m1	728	12.782	9.305.296
2.10.3.2	φ = 500mm	m1	1.952	34.353	67.057.056
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	34.353	10.924.254
2.11	Transporte:				
2.11.3	Concreto:				
2.11.3.1	φ = 300mm	m1	728	1.636	1.191.008
2.11.3.2	φ = 500mm	m1	1.952	3.415	6.666.080
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	3.415	1.085.970

Quinta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Novembro — 1966 — 19.

2.12	Assentamento da tubulação inclusive confecção de juntas, testes, etc.:				
2.12.C	Concreto:				
	φ = 300mm	m1	728	3.205	2.333.240
	φ = 500mm	m1	1.952	6.115	11.936.480
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	6.115	1.944.570
	TOTAL DA 3a. ALTERNATIVA				522.879.706
	4a. ALTERNATIVA				
	Transporte do Sub-Total				410.435.752
2.10	Fornecimento de tubos:				
2.10.4	Manilhas:				
	φ = 300mm	m1	728	24.975	18.181.800
	concreto armado:				
	φ = 500mm	m1	1.952	34.353	67.057.056
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	34.353	10.924.254
2.11	Transporte:				
2.11.4	Manilha:				
	φ = 300mm	m1	728	1.636	1.191.008
	Concreto:				
	φ = 500mm	m1	1.952	3.415	6.666.080
	φ = 500mm	m1	318	3.415	1.085.970
2.12	Assentamento da tubulação inclusive confecção de juntas, testes, etc.				
2.12.D	Manilha:				
	φ = 300mm	m1	728	4.361	3.174.808
	φ = 500mm (concreto)	m1	1.952	6.115	11.936.480
	φ = 500mm (concreto)	m1	318	6.115	1.944.570
	TOTAL DA 4a. ALTERNATIVA				532.597.778

Acresce-se à 3a. Alternativa a taxa de 7,2%, Imposto de Consumo, sobre o fornecimento da tubulação de concreto, por não ter sido computada a mesma, nos preços aplicados ao item 2.10. —

Taxa 7,2% (Imposto de Consumo) 6.284.636

Total Global da 3a. Alternativa 522.879.706

TOTAL Cr\$ 529.164.342

(Quinhentos e vinte e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros).

São Paulo, 7 de outubro de 1966.

(a) ASSINATURA ILEGÍVEL

III — EXECUÇÃO PARCIAL DAS REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS DAS BACIAS 1, 2 e 4.

Item	Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
1.	Instalação da obra	total		já computado na instalação do emissário	
2.	Serviços topográficos compreendendo o reestaqueamento e nivelamento de todo o caminho previsto para os coletores, inclusive fornecimento do desenho definitivo à Fiscalização e papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas: . . .	m1	16.139	2.144	34.709.216
3.	Levantamento da pavimentação, inclusive remoção à distância de 2 a 20 m.				
3.1	passaios	m2	10	602	6.020
3.2	paralelepípedos	m2	1.029	693	706.860
3.3	asfalto-areia ou concreto sobre base de paralelepípedo ou piçarra:	m2	1.050	1.238	1.423.700
4.	Limpeza das vias públicas compreendendo capinação, roçagem, demolições, etc.: . .	m2	2.500	674	1.685.000
5.	Construção de vias de acesso compreendendo o fornecimento de piçarra, respectivo transporte, carga e descarga, espalhamento, compactação, etc.	m3	2.600	11.775	30.615.000
6.	Escavação:				
6.1	de 0 a 2m de profundidade:	m3	8.050	3.523	21.314.150
6.2	de 2 a 4m de profundidade:	m3	10.609	9.683	119.937.600

6.3	de 4 a 6m de profundidade :	m3	380	10.125	3.847.500
6.4	Acréscimo a ser pago sobre o preço da escavação quando esta for feita com necessidade de esgotamento com bombas :	m2	6.900	5.729	39.530.100
7.	Escoramento :				
7.1	Escoramento comum, descontínuo com o emprêgo de táboas de 1"x8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	9.000	4.306	38.754.000
7.2	Escoramento comum contínuo com o emprêgo de táboas de 1"x8", longarinas e estroncas, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	12.000	6.691	80.292.000
7.3	Escoramento contínuo com o emprêgo de pranchas de maçanduba de 0.16m x 0.027m, longarinas de 0.06m x 0.16m e estroncas de ϕ 0.16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	500	7.183	3.591.500
7.4	Escoramento descontínuo com o emprêgo de pranchas de maçanduba de 0.16m x 0.027m, longarinas de 0.06m x 0.16m e estroncas de 0.16m, inclusive retirada posteriormente do madeiramento :	m2	500	4.901	2.450.500
8.	Estaqueamento com estacas de maçanduba de 3" x 8" :	m1	2.000	12.342	24.684.000
9.	Lastro				
9.1	Fornecimento e colocação de pedra prêta tipo "PARÁ", britada, tamanho n. 4 : ..	m3	4.200	26.572	111.602.400
9.2	Lastro de concreto simples de 200 Kg de cimento por m3 de concreto, areia, pedra prêta britada :	m3	500	89.150	44.575.000
9.3	Lastro de concreto com 250 Kg de cimento por m3 de concreto, areia e seixos : ..	m3	100	97.928	9.792.800
10.	Ferro cortado, dobrado, colocado e amarrado.	kg	4.000	1.298	5.192.000
10.1	ϕ = 1/4"	kg	3.000	1.282	3.846.000
10.2	ϕ = 3/8"	kg	5.000	3.054	15.270.000
11.	Fôrmas para o lastro :	m1			
14.	Transporte :				
14.1	Transporte por caminhão de terra escavada inclusive carga e descarga :	m3	2.200	7.212	14.424.000
14.2	Transporte por caminhão de tubulações manilhas ou de fibro cimento ou de concreto tipo "Tetracap" do depósito para o canteiro do serviço da firma à beira da vala, inclusive eventual quebra.				
14.2.1	ϕ = 200mm	m1	13.100	747	9.785.700
14.2.2	ϕ = 250mm	m1	475	1.192	566.200
14.2.3	ϕ = 300mm	m1	389	1.636	636.404
14.2.4	ϕ = 350mm	m1	136	2.081	283.016
14.2.5	ϕ = 400mm	m1	588	2.526	1.485.288
14.2.6	ϕ = 450mm	m1	280	2.971	831.880
14.2.7	ϕ = 500mm	m1	50	3.415	170.750
14.2.8	ϕ = 550mm	m1	210	3.860	810.600
14.2.9	ϕ = 600mm	m1	891	4.305	3.835.755
16.	Reenchimento apiloado de valas.	m3	23.030	1.388	31.965.640
17.	Poços de inspeção.				
17.1	De alvenaria.				
17.1.1	Parte fixa-balhão	unid.	120	227.300	27.276.000
18.	Tampões				
18.1	Tipo 1	unid.	10	210.128	2.101.280
18.2	Tipo 2	unid.	10	143.910	1.439.100
18.3	Tipo 3	unid.	25	147.873	3.696.825
18.4	Tipo 4	unid.	87	113.808	9.901.296
NOTA :	As quantidades de tampões obedecem ao Edital.				
19.	Recomposição de pavimentação.				
19.1	Passeio	m2	10	6.203	62.030
19.2	Paralelepípedo	m2	1.020	9.947	10.145.940

19.3	Asfalto-areia ou concreto base de paralelepípedo ou piçarra	m2	1.150	18.786	21.603.900
					725.847.150
	SUB-TOTAL				
	ALTERNATIVAS				
	1a. ALTERNATIVA				725.847.150
	Transporte do sub-total				
12.	Fornecimento de manilhas de barro vidrado.				
12.1	φ = 200mm	m1	13.100	9.099	119.196.900
12.2	φ = 250mm	m1	475	14.767	7.014.325
12.3	φ = 300mm	m1	389	24.975	9.715.275
12.4	φ = 350mm	m1	136	30.816	4.190.976
	Fornecimento de tubulação de fibrocimento.				
12.5	φ = 400mm	m1	588	40.246	23.664.648
12.6	φ = 450mm	m1	280	48.259	13.512.520
12.7	φ = 500mm	m1	50	56.787	2.839.350
	Fornecimento de tubulação de concreto armado.				
12.8	φ = 550mm	m1	210	38.933	8.175.930
12.9	φ = 600mm	m1	891	38.933	34.689.303
15.	Assentamento da tubulação inclusive confecção de juntas, testes, ligação na rede existente com a colocação de todas as conexões, previstas no projeto :				
15.1	manilhas de barro vidrado.				
15.1.1	φ = 200mm	m1	13.100	3.018	39.535.800
15.1.2	φ = 250mm	m1	475	3.705	1.759.875
15.1.3	φ = 300mm	m1	389	4.361	1.696.429
15.1.4	φ = 350mm	m1	136	5.198	706.928
15.2	Tubulação de cimento-amianto :				
15.2.5	φ = 400mm	m1	588	2.640	1.552.320
15.2.6	φ = 450mm	m1	280	2.769	775.320
15.2.7	φ = 500mm	m1	50	3.167	158.350
15.3	Tubulação de concreto armado :				
15.3.8	φ = 550mm	m1	210	6.441	1.352.610
15.3.9	φ = 600mm	m1	891	6.441	5.738.931
					1.002.122.940

Preço global para a 1a. ALTERNATIVA

(Hum bilhão dois milhões cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

2a. ALTERNATIVA

725.847.150

13.	Transporte do sub-total				
	Fornecimento da tubulação de fibrocimento :				
13.1	φ = 200mm	m1	13.100	13.156	172.343.600
13.2	φ = 250mm	m1	475	20.202	9.596.425
13.3	φ = 300mm	m1	389	27.427	10.669.103
13.4	φ = 350mm	m1	136	34.158	4.645.488
13.5	φ = 400mm	m1	588	40.246	23.664.648
13.6	φ = 450mm	m1	280	48.259	13.512.520
13.7	φ = 500mm	m1	50	56.787	2.839.350
	Fornecimento de tubulação de concreto armado :				
13.8	φ = 550mm	m1	210	38.933	8.175.930
13.9	φ = 600mm	m1	891	38.933	34.689.303
15.	Assentamento de tubulação inclusive confecção de juntas, testes, ligação na rede existente com a colocação de todas as conexões, previstas no projeto :				
15.2	Tubulação de cimento amianto :				
15.2.1	φ = 200mm	m1	13.100	2.029	26.579.900
15.2.2	φ = 250mm	m1	475	2.109	1.001.775
15.2.3	φ = 300mm	m1	389	2.202	856.578
15.2.4	φ = 350mm	m1	136	2.387	324.632
15.2.5	φ = 400mm	m1	588	2.640	1.552.320
15.2.6	φ = 450mm	m1	280	2.769	775.320
15.2.7	φ = 500mm	m1	50	3.167	158.350

15.3	Tubulação de concreto armado :				
15.3.8	φ = 550mm	m1	210	6.441	1.352.610
15.3.9	φ = 600mm	m1	891	6.441	5.738.931

1.044.323.933

Preço global da 2a. ALTERNATIVA
(Hum bilhão quarenta e quatro milhões trezentos e vinte e três mil novecentos e trinta e três cruzeiros).

3a. ALTERNATIVA :

Transporte do sub-total

725.847.150

12	Fornecimento de tubulação de :				
12.A	concreto armado-tipo "Tetracap"				
12.A.1	φ = 200mm	m1	13.100	8.772	114.913.200
12.A.2	φ = 250mm	m1	475	10.736	5.099.600
12.A.3	φ = 300mm	m1	389	12.782	4.972.198
12.A.4	φ = 350mm	m1	136	28.380	3.859.680
12.A.5	φ = 400mm	m1	588	29.264	17.207.232
12.A.6	φ = 450mm	m1	280	32.010	8.962.800
12.A.7	φ = 500mm	m1	50	34.353	1.717.650
12.A.8	φ = 550mm	m1	210	38.933	8.175.930
12.A.9	φ = 600mm	m1	891	38.933	34.698.303
15.	Assentamento da tubulação, inclusive				
	confeção de juntas, testes ligações na				
	rêde existente com a colocação de tôdas				
	as conexões previstas no projeto.				
15.3	Em tubos de concreto armado-tipo "Te-				
	tracap".				
15.3.1	φ = 200mm	m1	13.100	2.064	27.038.400
15.3.2	φ = 250mm	m1	475	2.539	1.206.025
15.3.3	φ = 300mm	m1	389	3.205	1.246.745
15.3.4	φ = 350mm	m1	136	3.010	409.360
15.3.5	φ = 400mm	m1	588	3.196	1.879.248
15.3.6	φ = 450mm	m1	280	5.228	1.463.840
15.3.7	φ = 500mm	m1	50	6.115	305.750
15.3.8	φ = 550mm	m1	210	6.441	1.352.610
15.3.9	φ = 600mm	m1	891	6.441	5.738.931

966.094.652

Preço global para a 3a ALTERNATIVA .
(novecentos e sessenta e sete milhões noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois cruzeiros).

4a. ALTERNATIVA

Transporte do sub-total

725.847.150

12	Fornecimento de tubulação de :				
12.B	Manilhas de barro vidrado.				
12.B.1	φ = 200mm	m1	13.100	9.699	119.196.900
12.B.2	φ = 250mm	m1	475	14.767	7.014.325
12.B.3	φ = 300mm	m1	389	24.975	9.715.275
12.B.4	φ = 350mm	m1	136	30.816	4.190.976
	Fornecimento de tubulação de concreto				
	armado :				
12.B.5	φ = 400mm	m1	588	29.264	17.207.232
12.B.6	φ = 450mm	m1	280	32.010	8.962.800
12.B.7	φ = 500mm	m1	50	34.353	1.717.650
12.B.8	φ = 550mm	m1	210	38.933	8.175.930
12.B.9	φ = 600mm	m1	891	38.933	34.698.303
15.4	Assentamento da tubulação inclusive con-				
	fecção de juntas, testes, ligação na rêde				
	existente com a colocação de tôdas as co-				
	nexões previstas no projeto etc.				
15.4.1	manilha de barro-vidrado.				
15.4.1.1	φ = 200mm	m1	13.100	6.018	39.535.800
15.4.1.2	φ = 250mm	m1	475	8.705	1.759.875
15.4.1.3	φ = 300mm	m1	389	4.361	1.696.429
15.4.1.4	φ = 350mm	m1	136	6.198	706.928
	Em tubos de concreto armado.				
15.4.1.5	φ = 400mm	m1	588	8.198	1.879.248
15.4.1.6	φ = 450mm	m1	280	6.320	1.463.840

Quinta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1966 — 23

15.4.1.7	φ = 500mm	m1	50	6.115	305.750
15.4.1.8	φ = 550mm	m1	210	6.441	1.352.610
15.4.1.9	φ = 600mm	m1	891	6.441	5.738.931

Preço global para a 4a. ALTERNATIVA .

(Novecentos e noventa e hum milhões cen to e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros).

991.165.952

IV — REMANEJAMENTO, LIMPEZA E DESOBS TRUÇÃO DOS COLETORES DA BACIA — 1.

Item	Natureza dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Total
1	Levantamento topográfico com o nivela- mento da tubulação existente, inclusive desenho definitivo a ser entregue à Fis- calização em papel ozalide transparente e duas (2) cópias heliográficas :	m1	27.268	173	4.717.364
2	Remanejamento, limpeza e desobstrução dos coletores, etc. :				
2.1	φ = 230mm	m1	23.095	4.316	99.678.020
3.2	φ = 300mm	m1	3.025	5.448	16.480.200
2.3	φ = 350mm	m1	873	5.117	4.467.141
2.4	φ = 400mm	m1	275	5.433	1.494.075
3	Substituição eventual dos tampões exis- tentes por novos incluindo mão de obra e material :				
3.1	Tipo 1	unid.	20	273.166	5.463.320
3.2	Tipo 2	unid.	34	187.083	6.360.822
3.3	Tipo 3	unid.	150	192.235	28.835.250
3.4	Tipo 4	unid.	30	147.950	4.438.500
4	Transporte de detritos, terra etc., retira- do por m3/km. medido e em caminhão :	m3	1.153	8.555	9.863.915
5	Limpeza, remanejamento e desobstrução dos poços de visitas :	unid.	234	45.460	10.637.640

Preço global para os serviços acima

(Cento e noventa e dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros).

Cr\$ 192.436.247

Acresce-se à 3a. Alternativa a taxa de 7,2%, Impôsto de Consumo, sobre o fornecimento da Tu-
bulação de Concreto para rede, por não ter sido com putada à mesma, nos preços aplicados ao item 12.a.

Taxa 7,2% (Impôsto de Consumo)	14.371.675
Total Global da 3a. Alternativa	966.094.652

TOTAL Cr\$ 980.466.327

(Novecentos e oitenta milhões quatrocentos e sessen ta e seis mil trezentos e vinte e sete cruzeiros).

São Paulo, 7 de outubro de 1966.

(a) OLACYR MORAES.

(a) ASSINATURA ILEGÍVEL

Sr. Presidente da Comissão da Concorrência Pú-
blica n. 12/66.

Pela presente temos a honra de submeter à V.S.
e demais membros dessa digna Comissão, algumas
considerações técnicas e econômicas que julgamos
importante mencionar e que poderão serem conside-
radas na apreciação de nossa proposta.

I — CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta para a presente concorrência foi elabo-
rada baseando-se nos elementos obtidos no local on-
de as obras serão executadas e nas especificações e
projetos constantes do edital de concorrência.

Pelo valor, e pela importância sanitária e pelas
dificuldades construtivas que a obra apresenta, so-
mos obrigados, apesar de nossa experiência nesse
ramo, consultar outras firmas especializadas em en-
genharia sanitária, hidráulica, em mecânica dos solos,
em construção civil, em lançamento sub-marinhos
objetivando achar para a presente, a melhor solução

técnica e econômica com o resultado da pesquisa e
dos estudos realizados pela nossa equipe técnica so-
bre os problemas da obra, foram elaborados os vá-
rios preços unitários para os diversos serviços que
compõe a obra, bem como, possibilitou a fixação dos
cronogramas de desenvolvimento físico e financeiro
da obra.

As condições meteorológicas, onde a umidade
relativa e elevada chegando a ultrapassar 90%, em
alguns meses, em que a precipitação atmosférica
anual oscila em torno de 2.500mm, onde uma gran-
de parte da área encontra-se em cota sujeita a inun-
dações, as condições do sub-solo onde as dificuldades
de transportar materiais de construção civil e de
equipamentos, são grandes, definem a obra de rea-
lizável, porém de difícil execução.

A realização da obra em prazo fixado, exige pro-
gramação especial de execução com emprego de equi-
pamentos adequados e a adoção do regime de traba-
lho noturno.

Para a construção da obra programamos executar no canteiro, um alojamento adequado para instalar o pessoal da obra.

Está programado a instalação de uma cozinha, que fornecerá a mais de 1.000 trabalhadores, refeições sadias durante a execução da obra. Para os trabalhadores que preferirem se alojar na obra foi programada a construção dos alojamentos e as unidades sanitárias necessárias, tudo de acordo com as plantas anexadas na pasta 1.3.

II — CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Instalação da fábrica de tubos de concreto.

Para a execução da obra, será instalada no canteiro uma unidade industrial, para fabricar toda a tubulação de concreto necessário. (ver relatório anexo à Pasta n. 1.2 item "Relatório").

Adotando-se tubos Lock Joint de concreto, armado com 488 metros de comprimento, dupla armação conforme especificação apresentada na proposta haverá uma redução de 7.000 (sete mil) metros de estacas na extensão prevista no edital, reduzindo assim o valor da proposta referente à alternativa gravidade:

7.000 ml a Cr\$ 12.342 = Cr\$ 86.394.000.

A maré maximorum está prevista para cota + 4,10.

O edital exige para alternativa — LINHA DE RECALQUE da tubulação de 0,80m de terra.

Para atender essa exigência do edital, será necessário executar uma escavação de 1,80m em toda a extensão.

Para o trecho que sofre a influência da maré foi projetado e orçado o dique que funciona como barragem e via de serviço (ver pasta n. 1.2 — item "RELATÓRIO").

Dependendo da época do ano em que o DAE emitir a competente ordem de serviço para o assentamento da linha naquele local, o referido dique pode ser eliminado como solução construtiva determinando uma economia de Cr\$ 125.211.222 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DUZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS) na proposta apresentada para a execução do emissário de esgotos.

LINHA DE RECALQUE

Na pasta n. 1.2 "item Relatório" foram apresentadas: soluções alternativas para estrutura da estação elevatória n. 3.

Memorial justificativa das plantas e equipamentos adotados.

Linha de recalque da estação elevatória n. 3 à estação final.

CONSIDERAÇÃO GERAL SOBRE O ESTADO GERAL DA REDE EXISTENTE

Conforme é do conhecimento público e especialmente da classe dos engenheiros sanitaristas, a firma Byington & Cia., apresentou um trabalho sobre os esgotos sanitários de Belém, analisando as condições sanitárias da cidade e a da rede de esgotos existentes.

As condições atuais da mesma continua praticamente inalterada, agravada pelo asfaltamento da cidade o que dificulta a localização dos poços de visita e conjuntamente o cadastro da rede.

Segundo informações obtidas através de técnicos locais, a rede existente na parte alta da cidade, na rota acima de 6 metros foram construídos apenas poços de inspeção, não existindo a rede coletora.

Na rede existente na parte baixa, parte inundável da Capital, encontra-se parcialmente obstruída,

devido ao grande número de ligações domiciliares executada por particulares denominadas de clandestinas.

Para essa rede também contribui água pluviais nas épocas de inundações.

Somente após um levantamento cadastral, preciso, será possível avaliar as condições da rede existente.

CONSIDERAÇÕES ECONÔMICAS

Considerando ser de interesse da administração a conclusão da obra, objeto da presente concorrência, no mesmo prazo, pela importância sanitária e pelo alto interesse público que a mesma representa a saúde pública; considerando que vários serviços mencionados pela proponente, visando facilitar a execução da obra e propiciar melhores condições aos operários, poderão ser dispensáveis a obra; considerando que vários fornecimentos de materiais e equipamentos poderão ser faturados diretamente ao DAE; considerando que os equipamentos e materiais para as estações elevatórias incluindo os tubos de aço serão comprados especialmente para essa obra e que as firmas fornecedoras exigem pagamentos antecipados, para o início da fabricação, propomos que:

1—Seja deduzido para efeito de julgamento do valor global da alternativa escolhida como mais vantajosas para o Estado, as importâncias correspondentes aos serviços abaixo mencionados.

1—1 Obra do dique 125.211.222

1—2 Alojamento do pessoal e cozinha 100.000.000

1—3 Imposto que incide sobre a fabricação dos tubos, caso seja faturado da fábrica diretamente ao DAE haverá uma economia sobre os tubos de 1.500 e 1.000 mm. 76.010.303
Sobre os tubos para a rede... 14.371.675

1—4 Com o emprêgo dos tubos de concreto tipo Lock Joint de 4,88m de comprimento haverá uma economia conforme exposição anterior de 86.394.000

2—Para atender as despesas iniciais de compra de equipamento que o DAE efetue os pagamentos antecipados de 30% sobre o valor dos equipamentos e tubos de aço, dentro do prazo de 15 dias após as datas de fechamento estipulada em cada contrato.

2—1 TUBOS DE CONCRETO — Prazo para o término da fabricação de tubos de concreto, da data da assinatura do Contrato 270 dias; Condições de Pagamento:

Após a apresentação das faturas ao DAE dos tubos fabricados e colocados à disposição da obra — 15 dias

2—2 MANILHAS DE BARRO — Condições de pagamento:

Após a apresentação das faturas ao DAE das manilhas e postas à disposição da obra — 15 dias

2—3 CANTEIRO DE SERVIÇO — Da data da apresentação da fatura referente à medição mensal do Canteiro de Serviço-Sede ao DAE, conforme o cronograma de execução do mesmo — 15 dias

São Paulo, 7 de outubro de 1966.

(a) OLACYR MORAES.

(a) ASSINATURA ILEGÍVEL.

QUADRO I —

RELAÇÃO E PREÇOS DOS SERVIÇOS COMUNS AS VÁRIAS ALTERNATIVAS APRESENTADAS PARA A EXECUÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PARA BELÉM-PARA.

Natureza dos Serviços		Custo	Sub-Total	T o t a l
1	Instalação de diversas obras — Canteiro de serviço	150.000.000	150.000.000	
2	Serviços topográficos			
a)	Emissário	15.731.840		
b)	Rêdes sanitárias	34.709.216		
c)	Extravasor da Estação de Bombeamento Final	428.800		
d)	Lançamento final	836.800		
e)	Cadastro da rede existente	4.717.364	56.424.020	
3	Estação de bombeamento final	634.725.054	634.725.054	
4	Lançamento final			
a)	Trecho em terra	202.107.044		
b)	Trecho sub-aquático	140.252.365	342.359.409	
5	Extravasor da final	129.571.520	129.571.520	
6	Rêde coletora de esgoto — Bacias 1, 2 e 4 . .	934.311.581	934.311.581	
7	Remanejamento, limpeza e desobstrução da rede — Bacia 1	187.718.883	187.718.883	
PREÇO TOTAL				Cr\$ 2.435.110.467
(Dois bilhões quatrocentos e trinta e cinco milhões cento e dez mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros).				

QUADRO II — LINHA POR GRAVIDADE

PREÇO PARA A EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO POR GRAVIDADE EM TUBOS DE CONCRETO "LOCK-JOINT" COM A EXTENSÃO DE 3.560 m1,
SENDO: 560 m1 em tubos de ϕ 1.000mm e 3.000m1 em tubos de ϕ 1.500mm — PREÇO
TOTAL — Cr\$ 3.232.772.532.

LINHA DE RECALQUE

QUADRO III A — Relação e preços dos serviços comuns às várias alternativas apresentadas para a execução da linha por recalque

Natureza dos Serviços		P R E Ç O	T O T A L
1—	Execução de 563,40 metros de emissário por gravidade, em tubos de concreto de ϕ 1.000 mm, a ser executado entre a Caixa Especial e a Estação Elevatória n. 3	257.055.849	
2—	Estação Elevatória n. 3	538.938.028	
3—	Extravasor a ser executado no trecho entre a Elevatória 3 e o Canal das Armas	130.000.320	
4—	Interceptor da Bacia n. 4 (3a. Alternativa)	529.164.341	1.455.158.538

B—Relação das alternativas, para execução do Emissário por recalque, na extensão de 3.000 metros, no trecho compreendido entre a Estação Elevatória n. 3 e a Estação de Bombeamento Final.

	Material	ϕ mm	Extensão (m)	T o t a l	Total do Quadro "III" — (A)	Total Geral
1a. Alternativa	Concreto	1.000	3.000	1.070.560.931	1.455.158.538	2.525.719.469
2a. Alternativa	Aço	1.060	910			
Trecho	Concreto	1.000	2.090	1.125.862.491	1.455.158.538	2.581.021.029
3a. Alternativa						
Trecho	Aço	1.000	3.000	1.257.371.799	1.455.158.538	2.712.530.337

QUADRO IV — COMPARAÇÃO DOS PREÇOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS, CONSIDERANDO AS ALTERNATIVAS APRESENTADAS.

	Alternativa	Preços	Preço Quadro I	T o t a l
R E Ç A L Q U E	Concreto	2.525.719.469	2.435.110.467	4.960.829.936
	Concreto e Aço	2.581.021.029	2.435.110.467	5.016.131.496
	Aço	2.712.530.337	2.435.110.467	5.147.640.804
GRAVIDADE	Única	3.232.772.532	2.435.110.467	5.667.882.999
CONCLUSÃO:				

São Paulo, 7 de outubro de 1966

(a) ASSINATURA ILEGÍVEL.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA EM BELÉM DO PARÁ

Serviço de Engenharia

"Edital da Concorrência Pública EPAE.0566"

O I. A. P. dos Industriários, leva ao conhecimento dos interessados que até o dia 5 de dezembro de 1966, às 12,00 horas, o Serviço de Engenharia do Pará, situado à Rua Senador Manoel Barata, número 869, 6º andar, sala 610, receberá propostas para a execução de serviços de limpeza, vigilância, portaria, elevadores, conservação e reparos do Edifício Sede da Delegacia no Pará, nesta cidade.

1—Habilitação

Os interessados apresentarão, de preferência, até a véspera do encerramento da concorrência, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que também deverá vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

- quitação com o imposto sindical (empregador, empregados e profissão liberal);
- certidão do MTPS, que prove o cumprimento da lei dos 2/3 (Decreto-Lei 1.843, de 07/12/39);
- certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento desta Concorrência, nos termos da Portaria MTIC 299/60 e de acordo com o artigo 253 do Decreto 48.999-A, de 19 de setembro de 1960;
- quitação com impostos federal, estadual, municipal e certidão negativa do imposto sobre a renda;
- contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no DNIC ou repartição local equivalente;
- apólice de seguro de acidente do trabalho, referente a 1966;
- prova de que votou na última eleição, pagou a multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;
- prova de idoneidade profissional, constituída por uma relação de imóveis que tenham estado ou estejam sendo conservados pelo interessado;
- prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários, com firmas reconhecidas e datadas do corrente ano;
- prova de cumprimento do Decreto 50.423, de 8 de abril de 1961, que dispõe sobre o ensino primário gratuito para servidores de empresas industriais, agrícolas e comerciais.

1.1—A exibição do certificado ou inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei 6.204 de 17 de janeiro de 1944, isenta o interessado de apresentar os documentos referidos nas alíneas A, B, D e E.

1.2—Os documentos das letras C, H e I, ficarão em poder do Instituto.

1.3—As firmas inscritas no Cadastro do Fornecimento do Instituto para a especialidade, ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, será obrigatória a apresentação, no ato da abertura das propostas, da certidão negativa de débitos com a Previdência Social, bem como a documentação citada nas alíneas H e I.

2—Especificações dos Serviços

2.1—Os serviços objetos da presente Concorrência, deverão ser realizados na forma abaixo indicada:

2.11—Limpeza

2.111—Diariamente:

- espanação geral com varredura de todas as dependências de uso comum, inclusive marquises e áreas adjacentes e internas do Edifício;
- varredura dos poços de ventilação;
- limpeza dos elevadores, inclusive metais;
- retirada do lixo do depósito do Edifício e colocação nos tambores para coleta municipal e respectiva entrega ao carro da Limpeza Pública;
- lavagem com água, sabão sapólio e desinfetante, de todas as dependências e aparelhos sanitários de uso comum;
- passagem de pano molhado em todos os pisos das áreas de uso comum (halls, escadas e corredores).

2.112—Semanalmente:

- Lavagem geral, com água e sabão, de todos os pisos e escadarias, em ladrilhos, mármore, marfites e pastilhas;
- limpeza de todos os vidros, caxilhos e metais das áreas de uso comum;
- limpeza de todos os ralos, calhas, etc., que dão acesso às galerias pluviais;

2.113—Mensalmente:

- vasculhação dos tetos e paredes e lavagem dos globos de luz das áreas de uso comum;
- lavagem com água, sabão e sapólio, de todas as paredes de pastilhas dos halls, principal e do serviço, das barras dos corredores, escadas e passagens de uso comum;
- poda e limpeza do jardim existente na calçada do Edifício, devendo esta, permanecer sempre limpa;
- capina do terreno anexo ao Edifício, devendo o mato ser retirado de modo que o terreno fique completamente limpo;
- limpeza dos vidros das janelas externas e dos quebra-sóis de todos os pavimentos do Edifício;
- limpeza do tubo do lixo e respectivas caixas coletoras.

2.12—Portaria

Os serviços de portaria, para atendimento às

partes, recebimento de correspondência e guarda das instalações elétricas, hidráulicas e da casa de máquina, deverão ser executados, diariamente, por 2 (dois) porteiros, no horário de 6,00 às 22,00 horas.

2.13—Elevadores

Os serviços dos elevadores deverão ser executados por 4 (quatro) ascensoristas, no horário das 6,30 às 18,30 horas.

2.14—Vigilância

A vigilância do prédio deverá ser efetuada, diariamente, no horário das 22,00 às 6,00 horas da manhã, inclusive aos domingos, nos períodos diurno e noturno, bem como nos feriados, compreendendo, ainda, todas as instalações elétricas, hidráulicas e casa de máquina.

2.15—Conservação e Reparos

Mão de obra de todos os serviços de conservação e reparos de que necessitar o imóvel, sem fornecimento de material o qual ficará a cargo do Instituto.

3—Prazo Para Execução dos Serviços

Os serviços objetos do presente Edital, serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo Instituto, por igual período, sob as mesmas condições, a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

4—Providências a Cargo da Firma Contratante

4.1—Ficarão a cargo da firma contratante:

a) fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, exceto os indicados no subitem 2.15;

b) fornecimento de relógio de ponto para vigia;

c) guarda e conservação das instalações elétricas, hidráulicas, casa de máquina, telefone, mangueiras, etc., salvo os serviços referentes à conservação dos elevadores, que ficarão a cargo do Instituto.

4.2—Os serviços serão executados por profissional idôneo, devidamente uniformizados, sendo a firma responsável, por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a causar no desempenho de suas funções, podendo o Instituto, exigir a retirada do serviço do empregado à firma, cuja conduta, quer moral, quer profissional, seja julgada inconveniente.

4.3—Todos os serviços deverão ser executados com empregados suficientes para uma perfeita conservação, em número de 14 (quatorze), assim distribuídos: 2 (dois) porteiros, 4 (quatro) ascensoristas, 6 (seis) serventes, 1 (um) vigia e 1 (um) administrador, devendo ser mantidos os plantões diurnos, com 1 (um) empregado para conservação, limpeza e tudo mais que se tornar necessário para um perfeito serviço, inclusive substituição de porteiros e ascensoristas.

4.4—Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratante, perante o Instituto ou terceiros, todos os serviços contratados, estarão sujeitas a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo Instituto, a qualquer hora e em toda a área abrangida pelos serviços.

4.41—A Contratante prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Instituto, e cujas declarações se obriga a atender prontamente.

4.5—A Contratante se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere aos operários empregados no serviço objeto do contrato, legislação trabalhista, a de Previdência Social e a de acidentes no trabalho.

5—Adjudicação dos Serviços

A adjudicação far-se-á mediante contrato de prestação de garantia equivalente esta a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços que será feita, previamente, em moeda corrente, em título da Dívida Pública Federal, tomado à cotação do dia do depósito ou em garantia bancária.

5.1—A caução acima ficará em poder do Instituto até a conclusão dos serviços, sendo devolvida 30 (trinta) dias após o término do contrato.

5.11—O Instituto poderá descontar do valor da caução toda a importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratante, devendo esta integralizá-la, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento da respectiva notificação.

5.12—A perda da caução, em favor do Instituto, dar-se-á de pleno direito, sem prejuízo do disposto no subitem 7.2, desde que o contrato seja rescindido por culpa da Contratante.

6—Penalidades

A firma Contratante ficará sujeita à multa de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), dobrada em caso de reincidência por qualquer infração ao contrato, desde que este não seja rescindido.

6.1—Se o Instituto não quiser desde logo considerar rescindido o contrato ou aplicar multa, poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

a) imperfeição dos serviços executados;

b) obrigação da Contratante para com terceiros, as quais possam de qualquer forma, prejudicar o Instituto;

c) débito da Contratante para com o Instituto, quer provenha da execução do Contrato, quer resulte de suas obrigações como empregador ou de outras quaisquer.

7—Rescisão

O contrato dos serviços ficará rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, não só nos casos nele previstos como ocorrendo liquidação amigável ou judicial, concordata preventiva ou falência da Contratante.

7.1—Ocorrendo inadimplemento de obrigação, poderá o Instituto optar pela aplicação da multa, caso em que ficará automaticamente revigorado o contrato em todos os seus termos.

7.2—A Contratante assume a exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao Instituto.

8—Despesas Contratuais

Serão de exclusiva responsabilidade da Contratante todas as despesas e providências que se tornem necessárias à legalização do contrato dos serviços.

9—Apresentação das Propostas

9.1—As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em 2 (duas) vias.

9.11—As propostas deverão consignar:

a) preço global a ser pago, mensalmente, pela execução dos serviços e preço total do contrato;

b) uma declaração de completa submissão a todas as condições do presente Edital;

c) uma relação contendo a quantidade dos empregados por profissão, previstos para a execução dos serviços, conforme item 4.3 deste Edital;

d) as propostas vigorarão pelo prazo de 90

(noventa) dias a contar da data do encerramento da concorrência;

9.12—No caso de o menor preço ter sido apresentado por dois ou mais concorrentes, processar-se-á, no ato, a apresentação de novos preços pelos interessados.

10—Aviso Sobre a Concorrência

Será afixado na Portaria do Edifício-Sede, um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qual quer aviso que se refira à presente concorrência. No Serviço Imobiliário serão prestados os esclarecimentos que visem o perfeito entendimento do presente Edital.

11—Anulação e Transferência da Concorrência

A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada sem que, por esses motivos, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 14 de novembro de 1966.

(a) Osmar Pinheiro de Souza
Eng. Chefe do EPAE

VISTO:

(a) Elva Tavares Bastos
Delegado

(Reg. n. 12739 — Dia — 17.11.66).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas deste Banco, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 18.00 horas (HEV), no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sito à Avenida Presidente Vargas número 197, 10. andar, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) ratificação do Aumento de Capital;
- b) reforma dos Estatutos Sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém, (Pa), 18 de novembro de 1966.

(a) Fernando Calves Moreira
Presidente

(Reg. n. 12738 — Dias — 17, 19 e 22.11.66).

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Indústria Paraense de Artefatos de Borracha, S.A.", realizada no dia 11 de novembro de 1966.

No dia onze do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dez horas, em sua sede social no quilômetro 8 da Rodovia Belém/Ananindeua, reuniram-se os acionistas de INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S/A.. Assumiu a direção dos trabalhos o acionista ARMANDO TEIXEIRA SOARES, Presidente da Assembléia Geral, que convidou o acionista DIRSON MEDEIROS DA SILVA para Secretário, sendo aberta a sessão depois de verificado, de acordo com o "Livro de Presença de Acionistas", do qual constam as assinaturas e demais declarações exigidas por lei, a presença de número de acionistas representativo da totalidade do capital social. Em seguida o senhor Presidente determinou que fosse procedida à leitura do "Edital de Convocação" publicado no Jornal "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do

Pará, o que foi feito nos seguintes termos: "INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 11 de novembro de 1966, às 10 horas, em sua sede social no quilômetro 8 da Rvia. Belém/Ananindeua, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos Estatutos Sociais e c) O que ocorrer. Belém, 1 de novembro de 1966. (a) A Diretoria". Em continuação o senhor Presidente determinou que fosse lido o Boletim de subscrição do qual consta a efetivação de Cr\$ 284.000.000 (Duzentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) parte do aumento autorizado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 1 de outubro de 1966, no valor de Cr\$ 420.000.000 (Quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), efetivação esta assim constituída: 13.671 (Treze mil seiscentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas subscritas por Empresa Soares, S/A; 270.329 (Duzentas e setenta mil trezentas e vinte e nove) ações preferenciais, subscritas com recursos da lei 4216, pelos seguintes: ... 70.832 (Setenta mil oitocentas e trinta e duas) por Distribuidora de Produtos de Petróleo Ypiranga, S.A., através de seu procurador Doutor Aldebaro Klautau Filho. — 33.807 (Trinta e três mil oitocentas e sete) por ICISA, S.A. — Indústria e Comércio, através de seu procurador Doutor Aldebaro Klautau Filho e 165.690 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentas e noventa) por Refinaria de Petróleo Ypiranga, S.A., através de seu procurador Doutor Aldebaro Klautau Filho, todas as ações no valor nominal de Cr\$ 1.000 (Hum mil cruzeiros). A seguir o senhor Presidente submeteu o documento à apreciação dos presentes e como ninguém quisesse discutir ou impugná-lo, foi o mesmo submetido à votação, obtendo apoio unânime. Com a palavra o acionista Ramiro Jayme Bentes, que passou a justificar os motivos da efetivação não ter sido feita pelo total do aumento autorizado, tendo em vista que os subscritores ainda não se encontram com suas situações perfeitamente regularizadas junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o que está sendo providenciado e tão logo seja ultimado será convocada nova Assembléia Geral para aprovação. A seguir o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, a sessão foi encerrada, suspendendo-se a seguir os trabalhos, para a lavratura da presente Ata, reabrindo-se quarenta e cinco minutos depois. Procedida a leitura da Ata e achada conforme, foi a mesma aprovada por unanimidade, determinando o senhor Presidente a confecção de cópia autêntica para os efeitos legais, e indo esta assinada pela mesa e acionistas presentes que desejarem.

Belém, 11 de novembro de 1966.

(aa) Armando Teixeira Soares.
Ramiro Jayme Bentes.
Dirson Medeiros da Silva.
Marilena Cardoso Soares.
Edgard Oliveira Santos.
Hamilton Demóstenes Pantoja.

Confere com o original:

(a) Armando Teixeira Soares.

—x—
CARTÓRIO CONDURÚ — Reconheço a assinatura supra. — Belém, 17 de novembro de 1966. — Em testemunho H.P. da verdade. — O Tab.: **Hermano Pinheiro.**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — Cr\$ 30.000. — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros. — Belém, 17 de novembro de 1966. — (a) Assinatura ilegível.

CERTIFICO que, esta Sociedade, depositou no Banco do Brasil, S/A., a importância de Cr\$ 28.400.000, proveniente de recolhimento previsto em Lei, para aumento de capital social. Belém, 17 de novembro de 1966. (a) Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 17 de novembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 10.555/56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1649/66. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de novembro de 1966.

P/Diretor: CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Dia 18.11.66)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de direito Odete Pacheco de Almeida, Maria Christina Cascaes Dourado, Maria da Graça de Vasconcelos Titan e Isaias Oscar Skeetê, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 10 de novembro de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho, 1.º Secretário.

(T. 12803 — Reg. 2606 — Dias 12, 15, 17, 18 e 19/11/66).

ARMAZÉM DO NORTE

TECIDOS, S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no pró-

ximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social à Praça D. Pedro II número 14 para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) Badih Nagib Aboul Hesn Presidente

(Reg. n. 2620 — Dias 17, 18 e 19.11.66).

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) O que ocorrer.

Marabá, 12 de novembro de 1966.

(a) Manoel Brito de Almeida Presidente

(Reg. n. 2622 — Dias 17, 18 e 19.11.66).

MARTINI, IMPORTADO. RA DE MÓVEIS S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social à rua 13 de maio 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) Hugo Martini Presidente

(Reg. n. 2621 — Dias 17, 18 e 19.11.66).

S/A BITAR IRMAOS

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente, às 17 horas em sua sede social à rua Siqueira Mendes, 79, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) Miguel de Paulo Rodrigues Bitar Presidente

(Reg. n. 2623 — Dias 17, 18 e 19.11.66).

INDÚSTRIA MARTINS

JORGE S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro corrente, na nossa sede social, às 17 horas, (oficiais) para tratar do Aumento de Capital e Reforma dos Estatutos nos termos das Leis em vigor, e mais o que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

A Diretoria (Reg. n. 2608 — Dias 12, 15 e 17/11/66).

FABRICAS PERSEVERANCA S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro corrente, na nossa sede social, às 16 horas, (oficiais) para tratar do Aumento de Capital e Reforma dos Estatutos nos termos das Leis em vigor, e mais o que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

A Diretoria (Reg. n. 2609 — Dias 12, 15 e 17/11/66).

TECIDOS LUA S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 17 horas em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, número 193, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) O que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

(a) Manoel José Dias Presidente (Reg. n. 2624 — Dias 17, 18 e 19.11.66).

CURTUME

MAGUARY S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro corrente, na nossa sede social, às 9 horas, (oficiais) para tratar do Aumento de Capital e Reforma dos Estatutos nos termos das Leis em vigor, e mais o que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

A Diretoria (Reg. n. 2612 — Dias 12, 15 e 17/11/66).

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A.
(CASA FAROL)
Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convidamos os senhores acionistas de Silva, Duarte — Ferragens S/A., (Casa Farol), para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia ... 25/11/66 às 9 horas, em nossa sede social à Avenida Castilhos França ns. 168/176, para discutir e resolver o seguinte:

Alteração dos Estatutos

1.º) Apreciar a renúncia de um membro da Diretoria, que se afastou da Sociedade, e a extinção do citado cargo.

2.º) Criação da Reserva para Aumento de Capital.

3.º) Alteração do prazo do mandato da Diretoria.

4.º) O que ocorrer.

— (Silva, Duarte — Ferragens S/A. (Casa Farol)).

— (a) João Domingues Duarte, presidente.

(Reg. n. 2645 — Dias 17, 18 e 19.11.66)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de novembro de 1966, às ... 16.30 horas na sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 32, a fim de tratar de aumento de Capital.

Belém, 14 de novembro de 1966.

A Diretoria.

(Reg. n. 2641 — Dias 17, 18 e 19.11.66)

BELÉM COMERCIAL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro corrente, na nossa sede social, às 15 horas,

(oficiais) para tratar do Aumento de Capital e Reforma dos Estatutos nos termos das Leis em vigor, e mais o que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 2610 — Dias 12, 15 e 17/11/66).

TAURUS BRASIL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro corrente, na nossa sede social, às 14 horas, (oficiais) para tratar do Aumento de Capital e Reforma dos Estatutos nos termos das Leis em vigor, e mais o que ocorrer.

Belém, 12 de novembro de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 2611 — Dias 12, 15 e 17/11/66).

UNIÃO ESPÍRITA PARAENSE
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. associados para, na forma do art. 29, do Estatuto da Sociedade, reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de novembro de 1966, à Av. Osvaldo Cruz, 45, às 18 horas, em 1.ª convocação, e às 20 horas em 2.ª convocação, com a finalidade de:

- autorizar a venda de parte dos bens de seu setor gráfico;
- autorizar dar em garantia de empréstimo industrial bens do setor gráfico.

Belém, 3 de novembro de 1966.

Jonas da Costa Barbosa
Presidente

(T. n. 12786 — Reg. n. 2539 — Dias 5, 11 e 15.11.66)

JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A Dra. Lidia Dias Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc. Faz saber que a este

Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a B. F. da Silva o terreno sito nesta cidade à Av. Pedro Miranda (Ant. Boulevard), quart. 49. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1920 a 1966 num total de Cr\$ 5.671 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarando extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confissão, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 19.9.66.

(a) Orlando Braga, nesta petição foi exarado o seguinte despacho D. A. Como requer. Belém, 21.9.66. (a) Lidia Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificando estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado B. F. da Silva citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acom-

panhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 1966. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrivão int. que o escrevi e subscrevo. (a) Lidia Dias Fernandes. (T. n. 12809 — Reg. n. 2646 — Dia 17.11.66)

PROTESTOS DE LETRAS

Em virtude de recusar a "Intimação e Notificação" de Protesto, faço saber por este edital à firma S. G. Kawage & Cia. Ltda., estabelecida à Rua João Alfredo, 203, nesta cidade, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar S/2, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de devolução, aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, vencida em ... 10/11/1966, no valor de um milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 1.299.894), por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Kelsons Ind. e Com. S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de novembro de 1966. — (a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.

(T. 12810 — Reg. n. 2640 — Dia 17.11.66)